



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira  
12 de Maio de 2020

ANO CXXX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.213

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

46 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... - PÁG. 4  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 8  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** ..... - PÁG. 9  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 10  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 11  
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 11

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** ..... - PÁG. 11

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SAÚDE PÚBLICA** ..... - PÁG. 13  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 16  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 16  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 17

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE TRANSPORTES** ..... - PÁG. 19  
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 19

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 20  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 21

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

**AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** ..... - PÁG. 21  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 21

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 21  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 22  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 22  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... - PÁG. 23  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 23  
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... - PÁG. 24

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** ..... - PÁG. 24

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** ..... - PÁG. 25

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 33

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 34

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

**SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** ..... - PÁG. 35

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 35

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**

**MINERAÇÃO E ENERGIA** ..... - PÁG. 35

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 36

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO**

**URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ..... - PÁG. 36

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 37

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 37

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**

**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** ..... - PÁG. 37

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO

A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 37

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO** ..... - PÁG. 38

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO** ..... - PÁG. 38

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 39

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 39

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 39

**MUNICÍPIOS** ..... - PÁG. 41

**EMPRESARIAL** ..... - PÁG. 44

**ROMANCEIRO DA CABANAGEM**  
POESIA - JOSÉ ILDORE

**Belem e o imaginário**  
Uma cidade entre contratos e contradições  
Raul da Silva Ventura Neto

**Cidade dos Sonoros e dos Cantores**  
Estudos sobre a era do rádio a partir da capital Paraense  
Antonio Maurício Costa

**O MUNDO DA CRIANÇA**

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos

**Edições IOE**  
4009-7817



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS DA IOE

De acordo com o Decreto Estadual 609/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo On-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: [loja@ioe.pa.gov.br](mailto:loja@ioe.pa.gov.br)  
Telefone Temporário: (91) 99622-3938  
Jorge Cabral

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SACTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020\*

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID19; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID19.

Art. 2º Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:

I - a realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas;

II - a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência, na forma do Decreto Estadual nº 333, de 4 de outubro de 2019;

III - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria;

IV - o atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

V - o agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual, ainda que fora do prazo mencionado no caput deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto;

VI - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;

VII - todos os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Estadual, incluso os de natureza disciplinar, e, especificamente do DETRAN/PA, todas as rotinas administrativas referentes ao andamento de autos de infração e aplicação das penalidades de multa, suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH, inclusive os prazos de defesa prévia, recursos, bem como de entrega e bloqueio de CNH;

VIII - a contar de 23 de março de 2020, todas as visitas a unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado; e

IX - a contar de 23 de março de 2020, o transporte coletivo interestadual de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

§ 1º O previsto no inciso VII não inclui a suspensão de prazos relativos aos processos administrativos em trâmite na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, nem tampouco suspende o prazo para o pagamento de tributos, o que poderá ser objeto de regulamento pelo titular do órgão.

§ 2º Excepcionalmente, os processos disciplinares militares poderão ter normal seguimento, respeitado o interesse público, com a utilização de recursos tecnológicos que permitam a realização de atos processuais de maneira remota.

§ 3º O previsto no inciso IX deste artigo não significa fechamento de fronteira do Estado, bem como não impede o transporte de cargas.

§ 4º O disposto no inciso I não se aplica às reuniões de comissões e sessões da Assembleia Legislativa do Estado, Ministério Público Estadual e Tribunal de Justiça, cabendo ao respectivo gestor disciplinar medidas específicas para continuidade dos trabalhos com a adoção de medidas de proteção sanitária para os membros e servidores essenciais ao exercício de funções presenciais.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão autorizar:

I - a realização de trabalho remoto em todas as unidades em que sua realização seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população; e

II - a concessão de férias e licença-prêmio em unidades que possam ter sua carga de trabalho reduzida sem prejuízo ao serviço e ao atendimento à população.

Art. 4º Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que passará a funcionar no horário de 9h às 15h, a contar de 23 de abril de 2020, com exceção das áreas de segurança pública e de saúde.

§ 1º As aulas das escolas da rede de ensino público estadual ficam suspensas até o dia 21 de abril de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da SEDUC.

§ 2º A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público estadual deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 30 (trinta) dias.

§ 3º As unidades de ensino em geral da rede privada do Estado ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais até o dia 21 de maio de 2020 e poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, a critério de cada unidade.

§ 4º A Universidade do Estado do Pará (UEPA) poderá regulamentar o funcionamento do curso de Bacharelado em área de saúde durante o período de suspensão das aulas, inclusive para treinamento e capacitação dos estudantes da área de saúde para atendimento de pessoas que apresentarem sintomas ou tiverem sido contaminadas pelo COVID19.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Parágrafo único. Fica excepcionado desde já aqueles agentes que estiverem de férias ou licença no exterior.

Art. 6º Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroportos, terminais rodoviários e hidroviários do Estado do Pará.

Art. 7º Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Estado do Pará, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a:

I - disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros;

II - higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;

III - não transportar quaisquer passageiros em pé; e

IV - não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.

Art. 9º A comercialização do álcool em gel 70º no Estado fica limitada a 3 (três) unidades por consumidor.

Art. 10. Fica proibido no território do Estado, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 16 de março de 2020, corte de serviços essenciais a população, tais como energia elétrica e fornecimento de água.

Art. 11. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:

I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;

II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:

a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) grávidas ou lactantes; e

c) portadores de Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara; e

IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara, com exceção das unidades lotéricas e de autoatendimento.

Art. 12. Fica determinado o fechamento dos shopping centers a partir das 20h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto.

Parágrafo único. Fica excepcionado o fechamento de clínicas, farmácias, laboratórios, supermercados, que estão autorizados a funcionar no interior dos shopping centers.

Art. 13. Fica determinado o fechamento de academias, bares, restaurantes, padarias, casas noturnas e estabelecimento similares, a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

Art. 14. Ficam as autoridades de trânsito e órgãos autônomos autorizados a aceitar excepcionalmente documentos de habilitação expedidos pelo DETRAN/PA com validade expirada dentro do prazo de vigência deste Decreto.

Art. 15. Ficam suspensos os serviços de vistoria, e o DETRAN/PA impedido de aplicar as penalidades aos usuários por descumprimento do prazo estabelecido no art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro, apenas nas hipóteses em que o vencimento do prazo se der durante o período de validade deste Decreto.

Art. 16. Excepcionalmente, até o dia 15 de maio de 2020, fica estabelecido o seguinte:

I - a proibição de realização de cultos/eventos religiosos presenciais com público de mais de 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

II - todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realisar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;

III - as paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara; e

IV - o fechamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares.

Art. 17. Fica proibido no território do Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de abril de 2020, o corte do serviço residencial de acesso à internet.

Art. 18. Durante os feriados da Semana Santa, Tiradentes e do Dia do Trabalho, fica vedada a saída intermunicipal de pessoas, por meio rodoviário ou hidroviário, nos períodos de 08 a 13 de abril de 2020, de 17 a 22 de abril de 2020, bem como, de 30 de abril a 04 de maio de 2020, salvo transporte entre os Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides.

§ 1º Ficam ressalvados da proibição do caput deslocamentos intermunicipais realizados para fins de desempenho de atividade profissional, bem como, para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

§ 2º Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

Art. 19. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade de civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 20. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - grávidas ou lactantes; e

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 21. As obras de engenharia deverão adotar todos os cuidados relativos às regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1 (um) metro, com a obrigatoriedade de fornecimento de máscaras e alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel) aos funcionários e colaboradores.

Art. 22. Na ausência de norma municipal regulamentadora, ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 2 (dois) membros por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara;

III - fornecer de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel); e

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 23. Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, autorizados a funcionar, conforme horários estabelecidos no Anexo Único deste decreto.

Art. 24. Nos dias 09 e 10 de maio de 2020, ficam proibidas a visitação e a entrada nos cemitérios para a limpeza dos túmulos.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**\*Republikado em virtude de complementações adicionais.**

**-D.O.E. nº 34.143, de 16-3-2020, D.O.E. nº 34.145, de 17-3-2020, D.O.E. nº 34.151, de 20-3-2020, D.O.E. nº 34.160, de 27-3-2020, D.O.E. nº 34.164, de 31-3-2020, D.O.E. nº 34.172, de 6-4-2020, D.O.E. nº 34.174, de 7-4-2020, D.O.E. nº 34.177, de 9-4-2020, D.O.E. nº 34.182, de 14-4-2020, D.O.E. nº 34.188, de 17-4-2020, D.O.E. nº 34.190, de 20-4-2020, D.O.E. nº 34.197, de 27-4-2020, D.O.E. nº 34.201, de 30-4-2020, e D.O.E. nº 34.2017, de 06-5-2020.**

#### ANEXO ÚNICO

ESTABELECEMENTOS	HORÁRIOS	
	Abertura	Fechamento
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E SIMILARES - EX: CONFECCÃO / MARCENARIA / METALÚRGICA	06h00	16h00
PADARIAS E CONFETARIAS	06h00	20h00
FEIRAS, AVIÁRIOS, AÇOUGUES, PEIXARIAS E HORTIFRUITOS	06h00	15h00
DEPÓSITOS E DISTRIBUIDORAS	06h00	16h00
CONSTRUÇÃO CIVIL	07h00	17h00
HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEARIAS	07h00	21h00
FARMÁCIAS E DROGARIAS	07h00	21h00
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	08h00	21h00
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	08h00	18h00
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08h00	18h00
EMPREGADAS DOMÉSTICAS	08h00	15h00
COMÉRCIO POR ATACADO	09h00	17h00
COMÉRCIO DE VEÍCULOS, OFICINAS E AUTO PEÇAS	09h00	17h00
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS LOCALIZADAS FORA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	09h00	17h00

PET SHOPS, LOJAS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	09h00	17h00
AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASA LOTÉRICAS	10h00	16h00
ALIMENTAÇÃO - PRODUÇÃO E DELIVERY	10h00	22h00
COMÉRCIO VAREJISTA	10h00	20h00
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS FINANCEIROS, SERVIÇOS DE SEGUROS, E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - ESCRITÓRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	10h00	18h00
COMÉRCIO DE GÁS GLP E LAVANDERIAS	10h00	18h00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11h00	19h00
SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	11h00	17h00
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	11h00	19h00
AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVA	11h00	19h00
ESTÉTICA - SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E A FINS	11h00	18h00
<b>* OS ESTABELECEMENTOS QUE FUNCIONAM 24HS CONTINUAM COM SEU HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO.</b>		
<b>* ESTABELECEMENTOS DE ENSINO, RESTAURANTES E SHOPPING CENTERS CONTINUAM COM SUAS ATIVIDADES PARALISADAS.</b>		

#### DECRETO Nº 729, DE 5 DE MAIO DE 2020\*

Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do corona vírus COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a evolução epidemiológica do COVID-19 nas cidades de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá;

Considerando a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's;

Considerando que o Boletim do Ministério da Saúde preconiza, segundo as regras da OMS, que para conter o avanço descontrolado da doença e para recuperação do sistema de saúde, quando não eficientes as medidas de distanciamento social, a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown),

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias de suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), visando a contenção, no âmbito das cidades de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá, do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica proibida, nas cidades acima referidas, a circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:

I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;

II - para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;

III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e

IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara.

§ 2º A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.

§ 3º A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.

§ 5º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.

Art. 3º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitam, independente do número de pessoas.

§ 1º As atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações contempladas no item 2 do anexo único deste Decreto.

§ 2º Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

Art. 4º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara;

III - fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e,  
V - observar os horários de funcionamento previstos no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020.

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

Art. 5º Fica autorizado o serviço de delivery de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Art. 6º Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto, inclusive orientando-o, se for o caso, quanto às comprovações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto. § 2º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

§ 3º A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 5º (quinto) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.

Art. 7º Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como daquelas previstas no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020.

Art. 8º Fica vedada a saída e a entrada intermunicipal de pessoas, por meio rodoviário ou hidroviário, no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Parágrafo único. Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

Art. 9º Os Municípios envolvidos, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, atuarão de forma conjunta, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras municipais, caso existentes, quando mais restritivas que os termos do presente decreto.

Art. 10. O Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, permanece em vigor, devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 17 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado do Pará

**ZENALDO COUTINHO**

Prefeito Municipal de Belém

**MANOEL CARLOS ANTUNES**

Prefeito Municipal de Ananindeua

**MARIO FILHO**

Prefeito Municipal de Marituba

**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

**PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**

Prefeito Municipal de Castanhal

**EVANDRO CORREA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

**EVANDRO BARROS WATANABE**

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará

**ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**

Prefeito Municipal de Breves

**RONIE RUFINO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Benevides

**CAMILLE VASCONCELOS**

Prefeita Municipal de Vigia

**\*Republicado em virtude de complementações adicionais.**

**-D.O.E. nº 34.205, de 5-5-2020, D.O.E. nº 34.207, de 6-5-2020,**

**D.O.E. nº 34.209, de 7-5-2020, e D.O.E. nº 34.211, de 8a-5-2020.**

**ANEXO ÚNICO**

**LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS**

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;

5. trânsito e transporte internacional de passageiros;

6. telecomunicações e internet; serviço de call center;

7. captação, tratamento e distribuição de água

8. captação e tratamento de esgoto e lixo;

9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;

10. iluminação pública;

11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

12. serviços funerários;

13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios

14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

17. vigilância agropecuária internacional;

18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil

21. serviços postais;

22. transporte e entrega de cargas em geral;

23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

24. serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;

25. fiscalização tributária e aduaneira;

26. fiscalização tributária e aduaneira federal;

27. transporte de numerário;

28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

29. fiscalização ambiental;

30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

33. mercado de capitais e seguros;

34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;

36. atividades médico-periciais inadiáveis;

37. fiscalização do trabalho;

38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;

39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;

40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;

43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;

45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.

47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;

48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;

49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro

50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;

52. produção, transporte e distribuição de gás natural;

53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura;

55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;

56. Comercialização de materiais de construção;

57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal, respeitados os termos do Decreto estadual nº 609/2020;

58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;

59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;

60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;

61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;

62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais.

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 171/2020-DAF/CMG de 2 de abril de 2020, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/183609,

**DECRETA:**

Art. 1º Colocar à disposição do Colégio Militar do Brasil o 1º SGT PM RG 20609 RAIMUNDO DE ABREU para o exercício de função de natureza militar, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 164/2020-DAF/CMG de 31 de março de 2020, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/258051,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará o 3º SGT PM GERSON JOSÉ FERREIRA GOMES para o exercício de função de natureza militar, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 0291/2020-GAB.COMD.CBMPA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, de acordo com o Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a TEN CEL QOBM CILEA SILVA MESQUITA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Comunitário, com lotação na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a contar de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Nomear, de acordo com o Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURAENS VILACORTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Comunitário, com lotação na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a contar de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 545628**

**DECRETO Nº 731, DE 5 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 659.840,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 659.840,50 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0103	334041	100.000,00
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	559.840,50
TOTAL			659.840,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	559.840,50
901011030115078874 - FES	0103	339030	100.000,00
TOTAL			659.840,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 742, DE 11 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.221.206,29 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FEAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.221.206,29 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415057685 - FEAS	0107	339039	792.770,00
871010824415057685 - FEAS	0139	339030	131.389,53
871010824415057685 - FEAS	0139	339036	142.413,96
871010824415057685 - FEAS	0139	339039	10.281,04
871010824415057685 - FEAS	0139	449052	75.000,00
871010824415057685 - FEAS	0339	339030	69.351,76
TOTAL			1.221.206,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415058858 - FEAS	0107	339039	792.770,00
871010824415058860 - FEAS	0139	339030	131.389,53
871010824415058860 - FEAS	0139	339036	142.413,96
871010824415058860 - FEAS	0139	339039	10.281,04
871010824415058860 - FEAS	0139	449052	75.000,00
871010824415058863 - FEAS	0339	339030	69.351,76
TOTAL			1.221.206,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 743, DE 11 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.247.924,69 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.247.924,69 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	339030	2.112.789,69
901011030215077684 - FES	0103	339039	135.135,00
TOTAL			2.247.924,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0103	339030	2.112.789,69
901011030215078288 - FES	0103	339039	135.135,00
TOTAL			2.247.924,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 545629****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 815/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/297302, RESOLVE:

I. exonerar FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Operações de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 22 de abril de 2020.

II. nomear ROGER ANDERSON DE SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 22 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 816/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/291051, RESOLVE:

nomear NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 16 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 817/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/327951, RESOLVE:

exonerar SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 818/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/328024, RESOLVE:

I. exonerar ELIEZER PUREZA MACHADO do cargo em comissão de Diretor de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de maio de 2020.

II. nomear ROBERTO GOMES NETO FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 819/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/303198, RESOLVE:

I. exonerar THAIS LIMA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 24 de abril de 2020.

II. nomear PAULO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 24 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 820/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/328380, RESOLVE:

nomear THAIS LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 24 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 821/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/252872, RESOLVE:

I. exonerar PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31 de março de 2020.

II. nomear OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 1º de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 822/2020-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/324696, RESOLVE:

exonerar EDILVANE NOGUEIRA do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a contar de 1º de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 823/2020-CCG DE 11 DE MAIO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/326917, RESOLVE:

nomear JACKELINE YASMIN NOGUEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a contar de 1º de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

**Protocolo 545630**



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA

#### Portaria nº 218/2020-PGE.G., de 08 de maio de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº 201/2020 PGE.G de 30.04.2020 as férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, do Procurador do Estado, Alexandre Augusto Lobato Bello, identidade funcional nº 5077524/2.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 545465

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria nº 217/2020-PGE.G. Belém, 08 de maio de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015; RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor David da Silva Neto, Assistente de Procuradoria, identidade funcional nº 55589343/1, portador do CPF nº 166.851.642-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.122.1297.8338 – 339030 – R\$ 2.200,00

25101.03.122.1297.8338 – 339033 – R\$ 300,00

25101.03.122.1297.8338 – 339039 – R\$ 200,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 545554

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

#### ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 545275, DOE nº 34.212, de 11 de maio de 2020, do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 270/2020 – SEPLAD/DAF

Onde se lê: NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.500,00

Leia-se: NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 31.500,00

Protocolo: 545612

#### ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 545293, DOE nº 34.212, de 11 de maio de 2020, do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 266/2020 – SEPLAD/DAF

Onde se lê: NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.500,00

Leia-se: NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 32.500,00

Protocolo: 545609

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2020-SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade

econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LUCAS CARVALHO QUEIROZ, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor estimado total de R\$ 32.500,00.

Belém, 04 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545569

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2020-SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MITHIA REGINA DA COSTA NASCIMENTO, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total estimado de R\$ 32.500,00.

Belém, 07 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545548

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 259/2020-SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NATALLY CRISTINE DUARTE MONTEIRO, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total estimado de R\$ 30.000,00.

Belém, 07 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 545563

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor estimado total de R\$ 32.500,00.

Belém, 04 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545570

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor total estimado de R\$ 32.500,00.

Belém, 07 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545552

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 259/2020-SEPLAD/DAF**

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor total estimado de R\$ 30.000,00.

Belém, 07 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 545566**

**PORTARIA Nº 116/2020-GS/SEPLAD, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a Comissão Especial de Credenciamento e Seleção destinada a analisar e publicar o resultado do credenciamento realizado através do EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SEPLAD.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, FABIO GOMES LAREDO, Coordenador, Id. Funcional nº. 5946319/2, SHIRLEI SANTOS ARAÚJO, Assessor Técnico 01, Id. Funcional 5945708/1, PATRÍCIA DIAS BARBOSA CASTELO BRANCO, Assessor, Id. Funcional nº 5947274/1, KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Coordenador, Id. Funcional nº. 5946311/2 e FABIO BRAGA CAVALCANTE, Diretor de Tecnologia da Informação, Id. Funcional nº 57176191/2, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão aqui criada.

Art. 3º - As atribuições da comissão é dar prosseguimento aos atos necessários à efetivação da seleção de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de máscaras em tecido reutilizáveis para distribuição à população em vulnerabilidade social como ação de combate ao novo Coronavírus COVID-2019, conforme o Edital Especial de Chamamento Público Nº 003/2020 - SEPLAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 11 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Contrato Estimativo						
0101	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00	
POLÍTICA SOCIAL SESPA						
Outras Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0103	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Saúde		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECE- BIDO DO(A) FES						
0103		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Segurança Pública		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
SEGUP						
0101		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDI- NARIOS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	280.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	820.000,00

**Protocolo 545631**

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 045 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Considerando o Laudo Médico nº 57772- SEAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 17.02.2020 a 26.02.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor EDILBERTO JOSÉ DE FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 5180201/1, ocupante da função de ASSIST. OPER. GRÁFICAS A.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 17.02.2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

**PORTARIA N.º 046 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Considerando o Laudo Médico nº 57848- SEAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 07 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 19.03.2020 a 25.03.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor EDILBERTO JOSÉ DE FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 5180201/1, ocupante da função de ASSIST. OPER. GRÁFICAS A.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 19.03.2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

**PORTARIA N.º 047 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Considerando o Laudo Médico nº 57771- SEAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 03.03.2020 a 22.03.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora KARINA CONCEIÇÃO VIEIRA FRIAS, matrícula nº 23744/1, ocupante da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 03.03.2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

**Protocolo: 545463**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2020 – SEPLAD PARA  
AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS COM DESTINAÇÃO  
ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), por meio da Comissão Especial de Chamamento e Seleção – CECS/SEPLAD, realizará “CHAMADA PÚBLICA” que tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de Máscaras Artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, de algodão ou tricoline, anti-alérgico, com 18 cm de altura e 20 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais, destinadas a pessoas em vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo Coravírus COVID-19, para distribuição a população em geral.

Os interessados poderão fazer sua inscrição para o chamamento público com início às 12h do dia 12 de maio de 2020, e término às 23h59, do dia 13 de maio de 2020, tendo em vista a situação emergencial vivenciada pelo Estado Pará e declarada pelo Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual n.º 729/2020, de 05 de maio de 2020, através do endereço mascaraparatos.seplad.pa.gov.br.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MAIO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desemolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desemolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MAIO DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇ- AMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL SEGUP						
Outras Despesas Correntes		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 122 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 58192, de 08/05/2020.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão ao servidor Alcides da Silva Machado, matrícula: 57216232/1, ocupante do cargo de Motorista, de 60 (sessenta) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 22/09/2019 a 20/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de maio de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 545623**

### ERRATA

#### ERRATA DE PORTARIA

**Nº DA PORTARIA: 121/2020, DE 07/05q/2020.**

**Onde se lê:** 11 (onze) dias

**Leia-se:** t12 (doze) dias

(Publicada com incorreção no DOE nº 34.212, de 11/05/2020)

**Protocolo: 545619**

#### ERRATA DE PORTARIA

**Nº DA PORTARIA: 119/2020, DE 07/05q/2020.**

**Onde se lê:** matrícula: 57214698948964/1, 14 (quatorze) dias

**Leia-se:** matrícula: 57214698/1, 15 (quinze) dias

(Publicada com incorreção no DOE nº 34.212, de 11/05/2020)

**Protocolo: 545616**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Classificação: Outros

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

Data de Assinatura: 08/05/2020

Vigência: 10/05/2020 à 10/02/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2017 – EGPA

Funcional Programática: 04.122.1297.8338.

Fonte/Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339037

Empresa: PARÁ SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.133.174/0001-11

Endereço: Rua Triunvirato, nº 571,

Bairro: Cidade Velha, CEP: 66020-655,

Contato: (91) 3204-0630 / 98112-8054,

E-mail: comercial@paraseguranca.com

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral- EGPA

**Protocolo: 545527**

INTERESSADO: ALEXANDRE RODRIGUES RAMOS.

CPF: 563.065.632-53.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

CHASSI: 9BWBH6BF0L4075211.

#### PORTARIA Nº 2020330002312, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.

CPF: 281.920.522-49.

MARCA/MODELO: MMC/PAJERO TR4 FLEX HP.

CHASSI: 93XFRH77WDCD80166.

#### PORTARIA Nº 2020330002317, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CLAUDIA MARIA PEREIRA PINTO MARQUES.

CPF: 118.657.092-04.

MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC EX CVT.

CHASSI: 93HFC2640HZ123408.

#### PORTARIA Nº 2020330002313, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FABIO LUCIANO PEREIRA MESCOUTO.

CPF: 675.286.352-00.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S CVT.

CHASSI: 94DFCAP15JB102131.

#### PORTARIA Nº 2020330002314, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JULIANO QUARESMA RODRIGUES.

CPF: 022.030.412-26.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBL3HE1J0104511.

#### PORTARIA Nº 2020330002316, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ROMULO BELFORT SOUSA.

CPF: 787.150.753-20.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.

CHASSI: 93YRHAMH7KJ377375.

#### PORTARIA Nº 2020330002311, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SHEILA REGINA ABREU DE ALMEIDA.

CPF: 677.200.803-00.

MARCA/MODELO: HONDA/WR-V EX CVT.

CHASSI: 93HGH8840JZ109185.

**Protocolo: 545481**

### ERRATA

**Errata de Publicação DOE Nº34.208 - Protocolo nº:544881**

**onde se lê:** 16 e 1/2 diárias

**leia-se:** 11 e 1/2 diárias

**Protocolo: 545581**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2020330002315, de 08 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 663, 11 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/317991.

## RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora ANA MÁRCIA MENDES BRAGA cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº5225884/1, portadora do CPF nº 281.986.382.53, Suprimentos de Fundos no valor total de R\$ 4.445,29 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco reais e Vinte e Nove Centavos), para suprir as despesas da CERAT-Marabá, referente ao mês de maio, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 0664 , 11 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/326898.

## RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, NADIEGE SOCORRO ARAÚJO MENDONÇA, cargo Assistente Administrativo, mat. nº2022303/1, portadora do CPF nº 147.289.152-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Gurupi, referente ao mês de maio, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 - 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA .

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 15 dias a contar da data do recebimento, conforme, VI art.5º do Decreto nº 619/2020. E a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

**Protocolo: 545573**

**PORTARIA Nº 665, 11 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/327028

## RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, MARGARETE GOMES NEVES, cargo Assistente Administrativo, mat. nº3247805/1, portadora do CPF nº 189.943.422.49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais ), para suprir as despesas excepcionais da CECOMT-Carajás , referente ao mês de Maio , observando a classificação orçamentária abaixo:17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 - 33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 15 dias a contar da data do recebimento, conforme, VI art.5º do Decreto nº 619/2020.

E a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

**Protocolo: 545622**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada CONSERVAS SABOR EIRELI, I. E. nº 15.273.627-1, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 14/02/2020, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012015510007659-5, que em Revisão de Ofício reconheceu a improcedência da autuação ao Recurso nº 15564 – Voluntário, conforme Acórdão nº 7174 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de maio de 2020. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. nº 15.521.122-6, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 14/02/2020, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.

012018510002180-6, que em Revisão de Ofício reconheceu a improcedência da autuação ao Recurso nº 17298 – Voluntário, conforme Acórdão nº 7175 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de maio de 2020. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. nº 15.521.122-6, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 14/02/2020, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012018510002181-4, que em Revisão de Ofício reconheceu a improcedência da autuação ao Recurso nº 17300 – Voluntário, conforme Acórdão nº 7176 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de maio de 2020. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

**Protocolo: 545564**

**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃOS****PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.7213- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17187 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192018510002498-0). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. Descabe a cobrança do ITCD quando concedida isenção que alcança o imóvel objeto da transmissão mortis causa. 2. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2020.

ACÓRDÃO N.7212- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17415 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 382016510000789-6). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. O julgador singular tem limitada sua atuação ao exame e deliberação dos pontos essenciais ao deslinde da matéria posta em discussão, sendo prescindível tratar de questões legalmente vedadas ou que não influem na solução do litígio. 2. A aplicação do art. 26, III da Lei n. 6.182/98 não é opcional ao julgador de primeira instância, mas obrigatória no que diz respeito a não ser possível decidir sobre a constitucionalidade ou não da lei ou sua validade. 3. A lavratura do Termo de Apreensão não é procedimento de exigência do crédito tributário, constituindo-se certificação do meio de prova da ocorrência de irregularidade. 4. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado, sendo regular sua fixação quando determinada na forma da legislação tributária estadual. 5. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2020.

ACÓRDÃO N.7211- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17021 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812017510001010-8). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. O julgador singular tem limitada sua atuação ao exame e deliberação dos pontos essenciais ao deslinde da matéria posta em discussão, sendo prescindível tratar de questões legalmente vedadas ou que não influem na solução do litígio. 2. A aplicação do art. 26, III da Lei n. 6.182/98 não é opcional ao julgador de primeira instância, mas obrigatória no que diz respeito a não ser possível decidir sobre a constitucionalidade ou não da lei ou sua validade. 3. A lavratura do Termo de Apreensão não é procedimento de exigência do crédito tributário, constituindo-se certificação do meio de prova da ocorrência de irregularidade. 4. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado, sendo regular sua fixação quando determinada na forma da legislação tributária estadual. 5. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2020.

**Protocolo: 545478**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**Nome do Servidor: RENILDA ROSA AIRES**

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**Nome do Servidor: RONALDO DE SOUZA CASTRO**

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**Nome do Servidor: PATRICIA DOS SANTOS COSTA**

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**Nome do Servidor: PAULO MARCIO RIBEIRO FARIAS**

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**Nome do Servidor: CLAUDILENE DA ROCHA GUIMARÃES**

Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

**Nome do Servidor: DANIEL DOS SANTOS COSTA**

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 23.04.2020/19.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

**Protocolo: 545561**

## CONTRATO

### Contrato nº 40/2020, PROCESSOS Nº: 2019/242769

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva de freezers e câmara fria da Central Estadual de Imunobiológicos da SESPA.

Data da Assinatura: 11/05/2020.

Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 8302, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0349001435/0149001435, Elemento de Despesa: 339039 e Ação: 261824.

CONTRATADA: Alamar Comércio e Serviços Ltda-Epp

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 545482**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-PROCESSO 2017/64148 E ANEXOS

Objeto: objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº33/2016 e a exclusão de 03 (três) postos de vigilância desarmada no Hospital regional de Tucuruí devido a mesma ser atualmente uma Organização Social.

Localidade	Posto	Dias de trabalho	Valor unitário
Pronto socorro	1	30	R\$ 20.342,08
P.S. portão principal /Lateral IML.	1	30	R\$ 20.342,08
Portão principal HRT/Funasa	1	30	R\$ 20.342,08
		VALOR TOTAL SUPRESSÃO	R\$ 61.025,24

Data da Assinatura: 01/05/2020

Vigência: 03/05/2020 à 02/05/2021.

Valor R\$ 9.629.641,96 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 908338 e 908288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103006361/0303006361.

CONTRATADA: Empresa PARÁ SEGURANÇA LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 545229**

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº 748 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/308073,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 20.03.2020, o período de gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, concedidas através da Portaria Coletiva nº 154/ 31.01.2020, publicada no DOE nº 34.106/03.02.2020.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO
5923757-1	EDER GOMES PIMENTEL	2018/2019
5900716-1	RITA LIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	2018/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 11.05.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 545449**

### Errata de Publicação

Protocolo Nº - DIÁRIO OFICIAL: 34.211, DOE: 545435 de 08/05/2020.

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/SESPA/2020 "O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 12.992.000,00 (doze milhões e noventa e dois mil reais.) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 406.000,00	08	R\$ 3.248.000,00	R\$ 12.992.000,00

**LEIA-SE:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/SESPA/2020

"O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 7.840.000,00 (sete milhões oitocentos e quarenta mil reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 245.000,00	08	R\$ 1.960.000,00	R\$ 7.840.000,00

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2020

"O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 12.992.000,00 (doze milhões e noventa e dois mil reais.) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 406.000,00	08	R\$ 3.248.000,00	R\$ 12.992.000,00

**LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2020

"O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 7.840.000,00 (sete milhões oitocentos e quarenta mil reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 245.000,00	08	R\$ 1.960.000,00	R\$ 7.840.000,00

**Protocolo 545625**

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020/LACEN** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AUTOCLAVES DE BARREIRA 250 LITROS, HORIZONTAL, A FIM DE REALIZAR DESCONTAMINAÇÃO DOS INSUMOS UTILIZADOS NO DIGNOSTICO DE SARS-CoV-2, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**Objeto:**

1.1 O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de fornecedores interessados no fornecimento 02 (dois) AUTOCLAVE DE BARREIRA COM 250 LITROS, HORIZONTAL, A FIM DE REALIZAR DESCONTAMINAÇÃO DOS INSUMOS UTILIZADOS NO DIGNOSTICO DE SARS-CoV-2 conforme descrição técnica no ANEXO I.

1.2 A execução se dará por meio da formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas neste Edital.

1.3 Trata-se da aquisição de AUTOCLAVES DE BARREIRA COM 250 LITROS, HORIZONTAL, A FIM DE REALIZAR DESCONTAMINAÇÃO DOS INSUMOS UTILIZADOS NO DIGNOSTICO DE SARS-CoV-2 NO LACEN-PA, conforme descrição técnica no ANEXO I, auxiliando no processo final de descarte nos rejeitos biológicos produzidos a partir do diagnóstico do Vírus SARS-CoV-2, necessários às atividades de atendimento aos pacientes durante as medidas clínicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (corona vírus), podendo ser ampliando conforme a necessidade do aumento e o período de enfrentamento decorrente a pandemia.

1.4 Os fornecedores interessados em participar do credenciamento poderão enviar proposta comercial para o e-mail: [lacen.pa.compras@gmail.com](mailto:lacen.pa.compras@gmail.com).

1.5 As dúvidas sobre o Edital deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail: [lacen.pa.compras@gmail.com](mailto:lacen.pa.compras@gmail.com) com das 08:00 às 17:00 hs, em dias úteis.

1.6 O prazo de entrega dos equipamentos, deverá constar na proposta de forma clara, pois deverá ser avaliado pela equipe técnica do LACEN-PA, tendo em vista a emergência na aquisição dos mesmos, sendo considerada inclusive como critério de desclassificação da empresa vencedora, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>.

Belém (PA), 11 de maio de 2020.

Alberto Simões Jorge Júnior  
Diretor LACEN/PA

**Protocolo: 545543**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020/LACEN** PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES, UTILIZANDO PRODUTO SANITIZANTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**Objeto:**

1.1 O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES, UTILIZANDO PRODUTO SANITIZANTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN-PA (LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ), conforme descrição técnica no ANEXO I do Edital.

1.2 As dúvidas sobre o Edital deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail: [lacen.pa.compras@gmail.com](mailto:lacen.pa.compras@gmail.com) das 08:00 às 17:00 hs, em dias úteis, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>.

Belém (PA), 11 de maio de 2020.

Alberto Simões Jorge Júnior  
Diretor LACEN/PA

**Protocolo: 545540**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO, A FIM DE REALIZAR DIGNOSTICO DE SARS-CoV-2, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**Objeto:**

1.1 O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de fornecedores interessados no fornecimento de Materiais Consumíveis de Laboratórios, conforme descrição técnica no ANEXO I do Edital.

1.2 A execução se dará por meio da formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas neste Edital.

1.3 Trata-se da aquisição de MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO DE VIROLOGIA I e II do LACEN-PA, para realizar diagnóstico de covid-19, conforme descrição técnica no ANEXO I, para auxiliar no diagnostica do Vírus SARS-CoV-2. Necessários às atividades de atendimento aos pacientes durante as medidas clínicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), podendo ser ampliando conforme a necessidade do aumento e o período de enfrentamento decorrente a pandemia.

1.4 Os fornecedores interessados em participar do credenciamento poderão enviar proposta comercial para o e-mail: [lacen.pa.compras@gmail.com](mailto:lacen.pa.compras@gmail.com).

1.5 Poderão ser ofertadas quantidades inferiores ao constante deste Edital, com o objetivo de ampliar a participação de interessados.

1.6 As dúvidas sobre o Edital deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail: [lacen.pa.compras@gmail.com](mailto:lacen.pa.compras@gmail.com) das 08:00 às 17:00 hs, em dias úteis.

1.7 O prazo de entrega dos insumos, deverá constar na proposta de forma clara, pois deverá ser avaliado pela equipe técnica do LACEN-PA, tendo em vista a emergência na aquisição dos insumos, sendo considerada inclusive como critério de desclassificação da empresa vencedora, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>. Para maiores informações ou esclarecimentos, os mesmos deverão ser remetidos para o correio eletrônico [lacen.pa.compras@gmail.com](mailto:lacen.pa.compras@gmail.com).

Belém (PA), 11 de maio de 2020.

Alberto Simões Jorge Júnior  
Diretor LACEN/PA

**Protocolo: 545539**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### Portaria Nº 131 de 11 de Março de 2020.

Obj: Participar da Capacitação de Manejo Clínico e Epidemiológico no COVID-19.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA

Período: 10/03/2020.

Servidor(es):

57195000-1/Kelen Regina Teixeira da Silva/Enfermeira

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6ºCRS/SESPA

#### PORTARIAS Nº 132 E 133 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Obj: Participar de reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR Tocantins e da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA

Período: 11 e 12/03/2020.

Servidor(es):

57210072-1/Adriana Pereira Baia/Ag.Controle de Endemias

5946095-1/Hilda Souza dos Passos/Coord. Técnica

57192572-1/Ana do Socorro Pontes dos Santos/Enfermeira

5887712-2/Cleidson José Souza da Silva/Diretor

54190769-1/Sônia Taborda Felgueiras/Assist.Social

57174613-1/Paulo Altamar Melo do Nascimento/Sociólogo

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6ºCRS/SESPA

#### PORTARIAS Nº 134 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Obj: Tratar de assuntos referentes ao Planejamento Regional junto ao NISPLAN.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA

Período: 09/03/2020.

Servidor(es):

57174613-1/Paulo Altamar Melo do Nascimento/Sociólogo

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6ºCRS/SESPA

#### PORTARIAS Nº 135 E 136 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Obj: Realizar visita técnica na Unidade Básica de Saúde Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima na Vila Maiauatá.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Igarapé Miri-PA

Período: 17/01/2020.

Servidor(es):

54190142-1/Isabel Paulino Esteves dos Santos/Psicólogo

5751390-2/Maria Helena Ferreira dos Santos/Enfermeira

5896774-1/Welida Vaz Pereira/Téc.Enfermagem

57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6ºCRS/SESPA

#### PORTARIAS Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Obj: Deslocar-se ao município de Tailândia para buscar os laudos médicos que se encontram no Hospital Geral de Tailândia para serem auditados e autorizados neste 6º CRS/SESPA.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Tailândia-PA

Período: 09/01/2020.

Servidor(es):

57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6ºCRS/SESPA

#### PORTARIAS Nº 138 E 139 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Obj: Deslocar-se ao Gabinete do Secretário de Saúde do Estado a fim de realizar a entrega do relatório do DENASUS, referente à Auditoria Técnica realizada no município de Abaetetuba, sobre a avaliação da situação atual do funcionamento das equipes de Atenção Básica.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA  
Período: 28/02/2020.  
Servidor(es):  
5887712-2/Cleudson José Souza da Silva/Diretor  
5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 140 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Obj: Participar de Reunião Ordinária cuja pauta será: A Ordenação, Formalização e Padronização de Processos de Solicitação de Pesquisa, Residência e Estágio no Âmbito da SESPA.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA  
Período: 05 e 06/03/2020.

Servidor(es):  
54194067-1/Suzana de Jesus Ferreira da Costa/Ag.Administrativo  
5900744-1/Elielda da Silva Feio da Costa/Téc.Enfermagem  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 144 E 145 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Obj: Realizar Capacitação sobre Cartão SUS para a Equipe de Regulação do município de Igarapé Miri-PA.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Igarapé Miri-PA  
Período: 15/01/2020.

Servidor(es):  
Ediel Darlei de Moraes Furtado/Ag.Administrativo  
724394-1/Idalginho dos Santos Cabral/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 147 E 148 DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Obj: Buscar vacina da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza/2020.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA  
Período: 18/03/2020.

Servidor(es):  
92266-1/Francisco Lessa da Silva/Ag.Administrativo  
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 149 A 156 DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Obj: Capacitar os municípios com aula prática, em consonância ao Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019 n-CoV), atualmente denominado COVID-19.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Municípios de abrangência 6ºCRS/SESPA

Período: 24 a 28/03/2020.

Servidor(es):  
5818230-1/Artur Gordo da Cunha/Biomédico  
5490020-1/Georgette do Socorro Negrão Macedo/Enfermeira  
5946095-1/Hilda Souza dos Passos/Coord.Técnica  
5887712-2/Cleudson José Souza da Silva/Diretor  
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 157 DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Obj: Buscar kits de EPI's no LACEN para utilização em coletas de amostras para pesquisa do COVID-19 para retaguarda do 6º CRS e atendimento a situações de desabastecimento de tal material em municípios da região.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA  
Período: 23/03/2020.

Servidor(es):  
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 172 E 173 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Obj: Participar de reunião no Hospital Santa Rosa.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 31/03/2020.  
Servidor(es):  
5887712-2/Cleudson José Souza da Silva/Diretor  
54190769-1/Sônia Taborda Felgueiras/Assist.Social  
5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 174 A 177 DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Obj: Realizar visita técnica para elaboração do relatório mensal do Hospital Afonso Rodrigues (Ig. Miri) e Hospital Julia Sefer (Abaetetuba).

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Igarapé Miri e Abaetetuba-PA  
Período: 02 e 03/04/2020.

Servidor(es):  
54189901-1/Alexander da Silva de Lima/Farmacêutico  
5946095-1/Hilda Souza dos Passos/Coord.Técnica  
5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 158 E 159 DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Obj: Participar de reunião no Hospital Regional do Baixo Tocantins – Santa Rosa para tratar de assuntos epidemiológicos da região do Baixo Tocantins e em particular a região do 6º CRS.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Abaetetuba-PA  
Período: 01/04/2020.

Servidor(es):  
57190537-1/Cintia Cardoso da Trindade/Ag.Administrativo  
5522285-1/Maria das Neves Carvalho Lobo/Téc.Enfermagem  
57198108-1/Gisele Lima Macedo/Farmacêutica  
5887712-2/Cleudson José Souza da Silva/Diretor  
724394-1/Idalginho dos Santos Cabral/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**PORTARIAS Nº 160 E 161 DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Obj: Orientar e treinar enfermeiro que irá manusear o sistema de informação SISLOGLAB quanto ao fluxo de testes rápidos do PROJETO NASCER do Hospital Regional do Baixo Tocantins- Santa Rosa.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Abaetetuba-PA  
Período: 06/04/2020.

Servidor(es):  
57190537-1/Cintia Cardoso da Trindade/Ag.Administrativo  
5522285-1/Maria das Neves Carvalho Lobo/Téc.Enfermagem  
724394-1/Idalginho dos Santos Cabral/Motorista  
Ordenador: Cleudson José Souza da Silva  
Diretor 6ºCRS/SESPA

**Protocolo: 545467****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº 029/2020,  
08 de Maio de 2020.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94. CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60. RESOLVE: Designar como fiscal de contrato os servidores, CLICIA LOPES NERI SAMPAIO, Matrícula nº 57191350/1, celebrado com as empresas EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no processo 2017 / 500963 que tem como objeto: A Aquisição de Medicamentos a fim de atender os pacientes contemplados por demanda judicial, cadastrados no 9ºCRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A que integra o termo de referência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS.DIRETORA DO 9ºCRS.

**Protocolo: 545451****DIÁRIA****Portaria Nº 78 de 07 de Maio de 2020.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Buscar equipamentos hospitalares que não estão sendo utilizados no referido Município, no entanto que serão encaminhados para o Hospital Regional do Baixo Amazonas com o objetivo de ampliar o número de leitos para os pacientes de covid-19 sendo caráter de urgência. Origem: Santarém/ PA Destino: Curuá / PA  
Período: 07/05/2020. Nº de Diária: 1/2 (meia diária).  
Servidor:

Irnando Siqueira Trindade.

CPF: 414.772352-72,

Matrícula: 589588/1

Cargo: Enfermeiro

Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

**Protocolo: 545511****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 010/2020.  
PROCESSO Nº: 2017/ 500963.**

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos, a fim de atender os pacientes contemplados por demanda judicial, cadastrados no 9ºCRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A que integra o termo de referência CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17. CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 15.439.366/0001-39.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO II. VALOR: R\$ 9.483,30 (Nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 06 / 05 / 2020 a 05 / 05 /2021. Dotação ORÇAMENTÁRIA:908288. ELEMENTO DE DESPESA: 339030 FONTE: 0103 FORO: Santarém DATA DA ASSINATURA: 06 / 05 /2020 ENDEREÇO DO CONTRATADO: Avenida São Sebastião, nº 1046 – Santa Clara – Santarém – Pará. Santarém (PA), 07 de Maio de 2020. MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS Diretora de Centro Regional

**Protocolo: 545453**

**EXTRATO DE CONTRATO. NÚMERO DO CONTRATO: 012/2020.  
PROCESSO Nº: 2017/ 500963.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender os pacientes contemplados por demanda judicial, cadastrados no 9º CRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A que integra o termo de referência CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17. CONTRATADO: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 21.895.020/0001-48 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO II. VALOR: R\$ 892,80 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 06 / 05 / 2020 a 05 / 05 / 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288. ELEMENTO DE DESPESA: 339030. FONTE: 0103.FORO: Santarém. DATA DA ASSINATURA: 06 / 05 / 2020. ENDEREÇO DO CONTRATADO: Avenida São Sebastião, nº 1046 – Santa Clara – Santarém – Pará. Santarém (PA), 07 de Maio de 2020. MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS Diretora de Centro Regional

**Protocolo: 545454**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria nº 921, de 11 de Maio de 2020.**

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria Nº. 583/2019-CCG de 18 de Janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33.785 de 21/01/2019 e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 200/1997, na Lei nº 4.320/1964, na Orientação Normativa nº 002/AGE, de 15 de Outubro de 2008 e Decreto Estadual nº 1.180/2008.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao servidor efetivo GASPAS DA SILVA E SILVA, identidade funcional nº 57224599/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, portador do CPF nº 371.270.122-53, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

- 3390-30 – 2.000,00
- 3390-39 – 2.000,00

II – O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 11 de Maio de 2020.

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 545620**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

**DIÁRIA****Portaria nº 211 de 11 de Maio de 2020.**

Nome: Marcus Flávio Magalhães Mesquita.

Cargo: Biomédico.

Matrícula/Siape: 5932286-2.

CPF: 012.882.156-65.

Período: 18 a 23.05.2020.

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: São Felix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte, Xinguara e Rio Maria

Objetivo: Reunião com equipe da saúde e monitoramento das ações de combate a Pandemia COVID 19

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 545520****PORTARIA Nº 209 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57205107-2.

CPF: 702.928.332-53.

Período: 18 a 23.05.2020

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: São Felix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte, Xinguara Rio Maria

Objetivo: Reunião com equipe da saúde e monitoramento das ações de combate a Pandemia COVID 19

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 545508****PORTARIA Nº 212 DE 11 DE MAIO DE 2020**

Nome: Samia da Silva Aljowbra

Cargo: Biomédica

Matrícula/Siape: 5832594-4

CPF: 747.393.102-44

Período: 12 a 16.05.2020

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Redenção e Pau D'Arco

Objetivo: monitoramento das ações do combate a Pandemia do Covid 19, e ações de Endemias

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 545525****PORTARIA Nº 210 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57205107-2.

CPF: 702.928.332-53.

Período: 12 a 16.05.2020

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Redenção e Pau D'Arco

Objetivo: Reunião com equipe da saúde e monitoramento das ações de combate a Pandemia COVID 19

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 545515**

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 209/2020 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a licença saúde do servidor JOEL MONTEIRO DE JESUS, matrícula nº 115614/1, Médico e Diretor Clínico deste Hospital a contar de 04/05/2020;

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 32/2020 – DC/HOL; RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANA EMÍLIA MENDES TEIXEIRA MAGNO, Cargo Comissionado -Superintendente do Instituto Oncologia - SIO, matrícula nº 5423759/4 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Diretoria Clínica ,em razão da ausência do seu titular, a contar a partir de 04/05/2020 até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Ciente:

**Protocolo: 545614**

FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ALINE MONIQUE GUIMARAES DE ALMEIDA, Contratação em caráter Especial, autorizada através do Processo nº 2020/312567.**

Cargo: MÉDICO

Data da Admissão: 24/04/2020

Vigência: 24/04/2020 a 23/10/2020.

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e DEBORA DA SILVA MENDONÇA, Contratação em caráter Especial, autorizada através do Processo nº 2020/312567.**

Cargo: MÉDICO

Data da Admissão: 24/04/2020

Vigência: 24/04/2020 a 23/10/2020.

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e DANIELE TEOBALDO DA SILVA, Contratação em caráter Especial, autorizada através do Processo nº 2020/312567.**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Data da Admissão: 24/04/2020

Vigência: 24/04/2020 a 23/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 08 de maio de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 545437**



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 462/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 25/05/2020 às 09:00 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) Belém/PA, 11 de maio de 2020.

Claudine Sarmanho Ferreira  
Pregoeira/FSCMP

**Protocolo: 545568**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade Pregão Eletrônico**

Número: 94/2019

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, para atender aos pacientes Internados, do Ambulatório, do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, em regime de 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de Abertura: 25/05/2020

Hora de Abertura: 09h, Horário de Brasília.

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

**Protocolo: 545440**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE: 17/2020**

Valor: R\$ 88.526,91 (Oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis mil reais e noventa e um centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva, sem substituição de peças, para 01 (um) equipamento de hemodinâmica, marca: PHILIPS, modelo: INTEGRIS ALLURA pertencente ao setor de Hemodinâmica, existente nesta Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Ratificação: 06/05/2020.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2020

Programa de Trabalho: 1040008288C

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0103 e/ou 0269

Origem do Recurso Estadual

Contratado:

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA

Endereço: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES 401,

SETOR PARTE 39, TAMBORÉ

BARUERI - SÃO PAULO - CEP: 06.460-040

Telefone: 55-11-99936-2582

E-MAIL: [marcio.tofoli@philips.com](mailto:marcio.tofoli@philips.com) - [rafaela.souza@philips.com](mailto:rafaela.souza@philips.com) - [gabriela.macieli@philips.com](mailto:gabriela.macieli@philips.com)

Ordenadora: Alessandra Lima Leal.

**Protocolo: 545538**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020/FHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 123/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2019/FHCGV, Processo nº 317025/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 03/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Curativos Industrializados utilizados nas unidades de internação e no ambulatório, para prevenção e tratamento de feridas dos pacientes da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), por um período de 12 (doze) meses, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 71/2019 vinculada ao Processo nº 317025/2019 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 04/05/2020 A 03/05/2020.

EMPRESA: MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.376.490/0001-50, Inscrição Estadual nº 77.923.497, com sede na Rua São Francisco Xavier nº 973 - São Francisco Xavier - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550 - 017

e-mail: [licitacao1@grupomedicalrj.com.br](mailto:licitacao1@grupomedicalrj.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Creme de barreira durável, com ingrediente ativo dimeticona, 1,3%, termpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Frasco de 90g aproximadamente	1.500	Und	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 94.500,00

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 660.084,50 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 545483**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020/FHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 117/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2019/FHCGV, Processo nº 317025/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 03/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Curativos Industrializados utilizados nas unidades de internação e no ambulatório, para prevenção e tratamento de feridas dos pacientes da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), por um período de 12 (doze) meses, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 71/2019 vinculada ao Processo nº 317025/2019 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 04/05/2020 A 03/05/2020.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Águas Brancas - Ananindeua, CEP: 67033-030

e-mail: [licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br](mailto:licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hidrocolóide em gel composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio e água purificada. Tubo de 30g aproximadamente.	1.800	Bng 30g	R\$ 13,18	R\$ 23.724,00
4	Curativo de Alginato de cálcio, derivado de algas marinhas com carboximetilcelulose, disposto em tiras entrelaçadas promove absorção vertical do exudato, forma um gel coeso e evita maceração de bordas. Tamanho 15x15 cm aproximadamente.	1.500	Und	R\$ 17,99	R\$ 26.985,00
5	Curativo de hidrofibras em dupla camada de carboximetilcelulose e prata iônica, cloreto de benzetônio e ácido atilenediamino tetra-acético (EDTA). Tamanho 15x15cm aproximadamente.	1.500	Und	R\$ 74,42	R\$ 111.630,00
7	Curativo estéril absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por polímeros de poliacrilato de amônia e núcleo acrílico associado a tecnologia com base lipídica e carboximetilcelulose. Tamanho 15x15cm aproximadamente	1.600	Und	R\$ 153,50	R\$ 245.600,00
8	Curativo estéril absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por polímeros de poliacrilato de amônia e núcleo acrílico associado a tecnologia com base lipídica, carboximetilcelulose e sais de prata. Tamanho 15x15 aproximadamente.	1.500	Und	R\$ 157,60	R\$ 236.400,00
9	Hidrogel com AGE. Bisnaga de 30g aproximadamente	450	Und	R\$ 34,99	R\$ 15.745,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 660.084,50

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 660.084,50 (SEISCENTOS E SESENTA MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 545479**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020/FHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 124/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2019/FHCGV, Processo nº 317025/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 03/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Curativos Industrializados utilizados nas unidades de internação e no ambulatório, para prevenção e tratamento de feridas dos pacientes da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), por um período de 12 (doze) meses, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 71/2019 vinculada ao Processo nº 317025/2019 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 04/05/2020 A 03/05/2020.

EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.049.432/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.111.990-2, com sede na Tv. Castelo Branco, nº 2028, Bairro do Guamá CEP 66.063-000 e-mail: noe@distribuidorprado.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Dispositivo de fixação de extensões, tubos de drenagem de sistema fechado de sondas vesicais de demora, hipoaérgico. Tamanho 10x4cm aproximadamente	700	Und	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
20	Spray liberador de adesivos, composto de silicone 100%, sem álcool, antialérgico, livre de conservantes. Frasco de 50ml aproximadamente.	220	Und	R\$ 82,03	R\$ 18.046,60
21	Pó hidrocolóide microgranulado, sem álcool, protege a pele de efluentes e trata escoriações. Tamanho 28g aproximadamente.	300	Und	R\$ 103,40	R\$ 31.020,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 64.466,60

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 64.466,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL  
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 545485**

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 199 DE 11 DE MAIO DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - MAT. 54184847-1

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 08/05/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 200 DE 11 DE MAIO DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 08/05/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

**Protocolo: 545624**

## HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/HRS

O presente contrato decorre do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2020/HRS, Processo PAE Nº 2020/293222, e possui por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, para atender a demanda do Hospital Regional de Salinópolis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.583,74(duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2020 A 30/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PTRES: 10302150782880000

FONTE DE RECURSOS: 0103000000(FES)

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: 104000COVID

CONTRATADA: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS

LTDA-EPP, CNPJ nº 05.048.534/0001-01, estabelecida na RUA FERNANDO

GUILHOM, Nº 67, IANETAMA - CASTANHAL/PA, CEP: 68.745-110.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/HRS

O presente contrato decorre do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2020/HRS, Processo PAE Nº 2020/293222, e possui por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, para atender a demanda do Hospital Regional de Salinópolis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.303,10(cento e trinta e um mil trezentos e três reais e 10 centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2020 A 30/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PTRES: 10302150782880000

FONTE DE RECURSOS: 0103000000(FES)

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: 104000COVID

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRAGANTINA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ nº 07.832.455/0001-12, estabelecida na ROD. DOM ELISEU, S/N,

ALTO PARAISO - BRAGANÇA/PA, CEP: 68.600-000.

**Protocolo: 545457**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/HRS

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, e a empresa DISTRIBUIDORA BRAGANTINA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12.

DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, visando atender, pelo período de 06 (seis) meses, as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/Emergência, Bloco Cirúrgico e Farmácia Hospitalar do Hospital Regional de Salinópolis, conforme quantitativos, especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4 da Lei nº 13.979/20 e alterações pela Medida Provisória 926/20, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 131.303,10(cento e trinta e um mil trezentos e três reais e 10 centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PTRES: 10302150782880000

FONTE DE RECURSOS: 0103000000(FES)

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: 104000COVID

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

(DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS).

FORO: SALINÓPOLIS - Estado do Pará.

DATA: 30/04/2020

João Paulo Batista Arnour

Presidente da CPL/HRS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis resolve RATIFICAR o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2020/HRS para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, visando atender, pelo período de 06 (seis) meses, as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/Emergência, Bloco Cirúrgico e Farmácia Hospitalar do Hospital Regional de Salinópolis, conforme quantitativos, especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

Valor: R\$ 131.303,10 (cento e trinta e um mil trezentos e três reais e 10 centavos).

Salinópolis (PA), 30/04/2019.

Ana Denise da Silva Monteiro

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

**Protocolo: 545455**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/HRS

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, e a empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.048.534/0001-01.

DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, visando atender, pelo período de 06 (seis) meses, as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/

Emergência, Bloco Cirúrgico e Farmácia Hospitalar do Hospital Regional de Salinópolis, conforme quantitativos, especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4 da Lei nº 13.979/20 e alterações pela Medida Provisória 926/20, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 287.583,74 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PTRES: 10302150782880000

FONTE DE RECURSOS: 0103000000(FES)

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: 104000COVID

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO (DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS).

FORO: SALINÓPOLIS – Estado do Pará.

DATA: 30/04/2020

João Paulo Batista Arnour

Presidente da CPL/HRS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2020/HRS para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, visando atender, pelo período de 06 (seis) meses, as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/Emergência, Bloco Cirúrgico e Farmácia Hospitalar do Hospital Regional de Salinópolis, conforme quantitativos, especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

Valor: R\$ 287.583,74 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Salinópolis (PA), 30/04/2020.

Ana Denise da Silva Monteiro

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

**Protocolo: 545456**

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPH.

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do envelope de nº 2- Documentos de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Alenquer.

Data da Abertura: 18/05/2020 (segunda-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

Portaria nº 257/2019-GP 07/11/2019

**Protocolo: 545462**

### AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPH.

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Construção do Trapiche de Carga e Descarga de Pescado e do Mercado de Peixe do Município de Maracanã.

Data da Abertura: 21/05/2020 (quinta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

Portaria nº 257/2019-GP 07/11/2019

**Protocolo: 545470**

### AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPH.

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância compreendendo 1(um) posto noturno armado e 3(três) postos diurno desarmados, o qual visa atender a sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará e o Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto.

Data da Abertura: 22/05/2020 (sexta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

Portaria nº 257/2019-GP 07/11/2019

**Protocolo: 545471**

### AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA 2ª COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPH.

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do envelope de nº 2- Documentos de Habilitação da 2ª colocada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de parte de peças e materiais, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, o qual visa atender as necessidades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Data da Abertura: 20/05/2020 (quarta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

Portaria nº 257/2019-GP 07/11/2019

**Protocolo: 545484**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 69 DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Considerando o disposto no Memorando nº 114/2020 - DIRTÉC;

RESOLVE:

1- CESSAR, os efeitos da Portaria nº 058 de 11.05.2015, publicada no DOE nº 32.886 de 15.05.2015, que concedeu ao servidor MIGUEL BARBOSA DA COSTA Matrícula 3271439/1, ocupante do cargo de Motorista, a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, por motivo de falecimento, ocorrido no dia 27.04.2020.

2- CONCEDER ao servidor JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Matrícula 2038226/1, ocupante do cargo de Motorista, a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, a contar de 01/05/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 11 de Maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 70 DE 11 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Considerando o disposto no Memorando nº 115/2020 - DIRTÉC;

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO a partir de 30.04.2020 a Portaria nº 61 de 21.03.2018, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 50% a servidor JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA Id. Funcional nº 2038226/1.

2- CONCEDER a partir de 01.05.2020 a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no Percentual de 50% para o servidor DÉTRIO RANULFI COSTA DA SILVA, Braçal, Id. Funcional nº 2033658/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 11 de Maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

**Protocolo: 545486**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº1056, DE 07 de MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33937 de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 009/2017, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADES CONSUMIDORAS, composta pelos seguintes servidores: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, matrícula nº 54189457/2; LUAN MATHEUS CRUZ SANTOS, matrícula nº 5923310/2; e LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL, matrícula 54185730/1.

Art 2º - Revogar a Portaria anterior e dar eficácia a presente portaria a contar da assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de MAIO de 2020.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

**Protocolo: 545610**

##### PORTARIA Nº1058, DE 07 de MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33937 de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 012/2019, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa SM-SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.855.871/0001-07, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMAÇÃO NA ÁREA DE DEFESA DA AGROPECUÁRIA, composta pelos seguintes servidores: JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula nº 57174044/1; JONNATHAN HENRIQUE DE SENNA VEIGA, matrícula nº 57189747/1; e ROMULO COELHO PANTOJA, matrícula 80015616/1.

Art 2º - Revogar a Portaria anterior e dar eficácia a presente portaria a contar da assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

**Protocolo: 545618**

##### PORTARIA Nº 1062/2020 – ADEPARÁ, 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2020/320340 de 06/05/2020 e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do DA REMOCAO DOS SERVIDORES.

R E S O L V E:

REMOVER, o(a) servidor(a) DILMAR NUNES BANDEIRA, matrícula nº 57223799/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de São Domingo do Araguaia / Posto de Fiscalização Agropecuário de São Geraldo PA/TO para Gerência Regional de Rondon do Pará/ PFA Dom Elizeu, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício

**Protocolo: 545611**

##### PORTARIA Nº 1063/2020 – ADEPARÁ, 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2020/320465 de 06/05/2020 e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

REMOVER, o(a) servidor(a) RENATO DOS PRAZERES RODRIGUES, matrícula nº 6403316/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de Breves/ ULSA Breves para Gerência Regional de Breves/ PFA Breves, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício

**Protocolo: 545617**

##### PORTARIA Nº 1061/2020 – ADEPARÁ, 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2020/320517 e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

REMOVER, o(a) servidor(a) GEORGE TADEU MELO COSTA, matrícula nº 54187166/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de Rondon do Pará/ Posto de Fiscalização Agropecuária do Itinga PA MA / para Gerência Regional de Soure/ PFA CEASA, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício

**Protocolo: 545604**

##### PORTARIA Nº1057, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33937 de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) TATIANA CASTRO DE ASSIS, matrícula nº 5868408/3, para exercer a função de Fiscal dos seguintes contratos:

Contrato nº 081/2018, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa EMPRESA BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA.

Contrato nº 040/2016, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa EMPRESA BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.686.053/0001-10, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR.

Art 2º - Revogar as Portarias anteriores e dar eficácia a presente portaria a contar da assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

**Protocolo: 545613**

#### DIÁRIA

##### Portaria: 1064/2020

Objetivo: Reunir com produtores rurais do setor leiteiro e regularização de laticínios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TAILÂNDIA, BAIÃO, MOCAJUBA/PA Servidor: 54197145/ GEOVANNY FARACHE MAIA (DIRETOR GERAL) / 1,5 DIÁRIA / 29/04/2020 a 30/04/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 545565**

##### Portaria: 1065/2020

Objetivo: Fiscalizar a entrada e saída de animais no 9ºleila o comercial de bovinos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA /PA Servidor: 57223302/SIMONE DA NOBREGA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 21/03/2020 a 22/03/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 545572**

##### Portaria: 1060/2020

Objetivo: Reunir com pescadores do setor pesqueiro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUI / BREU BRANCO/PA Servidor: 57175057/ DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT (CHEFE DE GABINETE) / 1,5 DIÁRIAS / 01/05/2020 a 02/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 545555**

##### Portaria: 1059/2020

Objetivo: Realizar atividades de fiscalização no evento, 8º Leilão Comercial de São Geraldo do Araguaia. Justifica-se as diárias para o município de origem devido a realização do evento ocorrer em um final de semana e por se tratar de uma fiscalização da entrada e saída de animais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5832098/FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 22/02/2020 a 23/02/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 545517**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0207/2020 – 22.04.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

L O T A R, a contar de 02.01.2020 até 31.12.2020, ANA CELIA FERREIRA DALMÁCIO, Auxiliar de Serviços Gerais, servidora da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, colocada à disposição Sem Ônus para EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de São Caetano de Odivelas/Escritório Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0208/2020 – 22.04.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

L O T A R, a contar de 02.01.2020 até 31.12.2020, SILVIO ROBERTO DA SILVA MACEDO, Técnico em Agropecuária, servidor da Prefeitura Municipal de Colares, colocado à disposição Sem Ônus para EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Colares/Escritório Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0209/2020 – 22.04.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

L O T A R, a contar de 02.01.2020 até 31.12.2020, GISLÉIA DE JESUS FREITAS DO VALE, Auxiliar de Serviços Gerais, servidora da Prefeitura Municipal de Colares, colocada à disposição Sem Ônus para EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Colares/Escritório Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

**Protocolo: 545597**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Excluir do protocolo 540152,

publicado no DOE no 34.183, de 15 de abril de 2020:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – Ciências Biológicas

SERVIDOR: ADRIANA FIGUEIREDO FONSECA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – Geografia

SERVIDOR: VIVIANA DE FREITAS SENA

**Protocolo: 545459**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 288 DE 11 DE MAIO DE 2020

Art. 1º. Designar, o servidor Felipe Silveira Brazão e Silva, matrícula nº 57227073, cargo de Coordenador de Núcleo, de membro para Gestor da Comissão específica para gerenciamento do Sistema PAE – Processo Administrativo Eletrônico, referente a PORTARIA Nº 027 de 30 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34.107 de 04/02/2020, e errata publicada no DOE nº 34.141 de 13/03/2020.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 545621**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### POLICIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1428/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº 239/2020-BPOP, de 07 de maio de 2020, anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 36410 PEDRO RODRIGUES COSTA NETO; no qual, requer licenciamento a pedido da PMPA e conforme o disposto no inciso II, do art. 36 da Lei nº 6626/04;

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 36410 PEDRO RODRIGUES COSTA NETO, matrícula funcional nº 57211487/1.

Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 36410 PEDRO RODRIGUES COSTA NETO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Determina ao Comandante que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 545534**

#### PORTARIA Nº 1426/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT PM RG 22299 JORGE FERREIRA DE ALMEIDA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 2º CLASSIFICAR 2º SGT PM RG 22299 JORGE FERREIRA DE ALMEIDA, no 1º BPM/CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 545536**

#### PORTARIA Nº 1425/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 406/2020 PGE-GAB-PACTA, de 17 de março de 2020 o qual a EXMª. Srª. Ana carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento de decisão e deferimento de Tutela Antecipada do processo nº 0810293-04.2020.8.14.0301 ajuizada por ELIAS LIMA LUCAS (CPF Nº 297.094.152-04) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência do referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85, no qual julgou procedente o pedido determinando ao requerido que permita ao autor continuar na ativa;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 15585 ELIAS LIMA LUCAS, por determinação judicial processo nº 0810293-04.2020.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o 1º SGT PM RG 15585 ELIAS LIMA LUCAS, no 26º BPM (Outeiro) / CPC II (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 545535**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 74/19/DI/DF,**

CONTIDA NO DOE Nº 34.074 DO DIA 27/12/2019;

**ONDE LÊ-SE:** SERVIDORES: CEL PM CARLOS MAX AMARAL DANTAS; CPF: 430.393.592-15; VALOR: R\$ 1.797,50.**LEIA-SE:** SERVIDORES: CEL PM CARLOS MAX AMARAL DANTAS; CPF: 430.393.592-15; VALOR: R\$ 1.797,75. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.**Protocolo: 545466****PARTES: O ESTADO DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Polícia Militar do Pará, CNPJ 05.054.994/0001-42 e a empresa PAOLA MARIA DE LIMA SAMPAIO 04430043230, CNPJ 34.786.990/0001-57.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL para a Polícia Militar do Estado do Pará"

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4º da Lei nº 13.979/20 c/c o art. 13 do Decreto Estadual nº 619/2020, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública.

Ação: 8277 - Assistência aos agentes de Segurança Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte do Recurso: 0101000000. Plano Interno: 1050008277C. Origem do Recurso: Tesouro do Estado.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

FORO: Belém - PA.

DATA: 11 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 545531****O Comandante Geral da PMPA,** resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 - CPL, processo nº 2020/303268, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Belém - PA, 11 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 545532****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 555/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO  
BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC EVALDECI DOS SANTOS MORAES, Matrícula nº 5886953, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de IPIXUNA - PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/291752;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 851/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

- CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC EVALDECI DOS SANTOS MORAES, Matrícula nº 5886953, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

- DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

- Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

- Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Gera da Polícia Civil

**Protocolo: 545498****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº050/2020-PC/PA.**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e EMPRESA SANTA TERESINHA HOSPITAL INFANTIL.

CNPJ nº 04.938.437/0001-21. Data da Assinatura: 11/05/2020.

Vigência: O prazo de vigência é a partir da data da assinatura do Termo, até 180 dias. Objeto: Contratação de Serviços Clínicos para Exames de Tomografia do Tórax e Consulta/Retorno em caráter de Emergência aos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará., no valor estimado total de R\$=200.000,00. Processo nº 2020/305389. Orçamento: 40101.06.1 81.1502.7691.339039.0101. Contratada: EMPRESA SANTA TERESINHA HOSPITAL INFANTIL. Endereço da Contratada: Av. Magalhães Barata, nº. 277, Bairro Nazaré, CEP 66.070, na cidade de Belém/PA. Ordenador Responsável: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 545551****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº049/2020-PC/PA. Dispensa de licitação nº006/2020-PC/PA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. CNPJ nº 13.258.951/0001-07. Data da Assinatura: 14/04/2020. Vigência: O

prazo de vigência é por mais 06 (seis) meses a contar de 14/04/2020 à 14/10/2020. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de analista do sistema, carregador, orientador de pátio, jardineiro e

eletricista para a Polícia Civil do Estado do Pará. Processo nº 2020/261356. Orçamento: 40101.06.122.1297.8338.339037.0101. Contratada: STYLUS

SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. Endereço da Contratada: Conjunto Benjamin Sodré Rua Canaã, Parque Verde, CEP nº 66.635-260, tel. 3351-0881, e-mail: stylusservicos@hotmail.com,

na cidade de Ananindeua/PA. Ordenador Responsável: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 545547****FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - FASPMPA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASPM, por meio de sua Diretoria Executiva, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria nº 2034/2019 - DP/1, publicada em Boletim Geral da PMPA nº 185, de 04/10/2019, e publicada em D.O.E nº 34.004 de 08/10/2019, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 034/2020- Assessoria Jurídica FASPMPA, e o Parecer do Controle Interno, através do Mem. nº 009/2020 - CI/FASPM, juntado aos autos do Processo nº 009/2020 - CPL/FASPM RESOLVE:

1 - AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação Nº 004/2020 - FASPMPA, cujo objeto resumidamente destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PRODEPA)", a fim de atender as demandas na área de Tecnologia da Informação deste Fundo de Assistência Social, com fundamento nos ditames insculpidos no Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme proposta de preço apresentada por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.059.613/0001-18, no valor global de R\$ 88.423,32 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém, 24 de março de 2020.

MÓISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPMPA

**Protocolo: 545468**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a EMPRESA SANTA TERESINHA HOSPITAL INFANTIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.938.437/0001-21.

DO OBJETO: Contratação de Serviços Clínicos para Exames de Tomografia do Tórax e Consulta/Retorno em caráter de Emergência aos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei nº 8.666/93, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$=200.000,00 (duzentos mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará;

Programa: 1502 – Segurança Pública;

Atividade: 7691 – COVIDPARA – Segurança Pública;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Programa de Trabalho: 06.181.1502.7691;

Plano Interno: 7691COVIDPARA;

Fonte de Recurso: 0101 – Recursos Ordinários.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 11/05/2020

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2020-PC/PA, para contratação de EMPRESA SANTA TERESINHA HOSPITAL INFANTIL. VALOR ESTIMADO: R\$=200.000,00 (duzentos mil reais).

Belém, 11 de maio de 2020

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 545553**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.951/0001-07.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de analista do sistema, carregador, orientador de pátio, jardineiro e eletricitista para a Polícia Civil do Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei nº 8.666/93, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$=586.827,78 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 40101 Polícia Civil do Estado do Pará;

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra

Fonte de Recurso: 0101 – Recursos Ordinários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 14/04/2020

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2020-PC/PA, para contratação de STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. Valor: R\$=586.827,78 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Belém, 14 de abril de 2020

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 545549**

**CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 014/2020**

OBJETO: Rescisão contratual da “Contratação de Caminhão Frigorífico para atender, a necessidades de armazenamento de corpos devido o Covid-19, recolhidos pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.”

CONTRATANTE: Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (CNPJ/MF nº: 03.664.871/0001-06).

CONTRATADA: M G DA SILVA FILHO EIRELI., inscrita no CNPJ/MF nº 31.390.864/0001-90, com sede no Conjunto Tauari nº 01, Sala B, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, CEP 67.125-060

FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão contratual, em virtude da não necessidade de continuidade do serviço objeto do contrato administrativo nº 014/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020

DATA DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: 11/05/2020

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 545559**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1128/2020-DAF/CGP, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 594/2020-DAF/CGP, o período de concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Francilene Maciel da Silva, Assistente de Trânsito, matrícula 80845532/1, lotada na Gerência do Sistema RENAINF, onde se lê no período de 27/01 a 26/07/2020, leia-se 27/01 a 24/07/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/01/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 545546**

**PORTARIA Nº1129/2020/DETRAN/DG/DHCRV/CRV, de 11, de maio de 2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23/03/2020, que suspendeu o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, entre os dias 23/03/2020 à 06/04/2020;

Considerando a publicação da Portaria nº967/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 06/04/2020, que prorrogou os efeitos da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN, a partir de 07/04/2020, até a revogação do Decreto Estadual nº609/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/05/2020 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semirreboque, vencidos nos dias 20/03/2020 à 22/05/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo 545627**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 03/2020-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:  
Objeto: Aquisição de (15) quinze Computadores do tipo WORKSTATIONS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Data da Abertura: 22/05/2020

Hora da Abertura: 09h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br  
Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 - 2502

Belém-PA, 11 de maio de 2020.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

**Protocolo: 545571**

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5135/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 545506**

#### PORTARIA Nº 441/2020-CGP/SEAP BELÉM, 12 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5283/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 545516**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 440/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 245/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34.140, de 12/03/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5409/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 545510**

#### PORTARIA Nº 439/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5213/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 545507**

#### PORTARIA Nº 424/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

### ERRATA

**Protocolo: 544861**

Errata da Publicação à Dispensa de Licitação nº. 003/2020/SEAP no DOE nº. 34208 de 07/05/2020 sob o nº de Protocolo 544861

**Onde se lê:** CNPJ sob o nº 00.444.232/001-39

**Leia-se:** CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24

**Onde se lê:** Sr. AYRTON VISCONTE PARDI MATTIOLI

**Leia-se:** Sr. AYRTON PEREIRA RIPPEL

**Protocolo: 545524**

### CONTRATO

#### CONTRATO: 022/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de 7.600 (sete mil e seiscentos cadeados), para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, do edital. VALOR TOTAL: R\$ 562.486,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, natureza: 339030, fonte: 0101, PI: 1050008283C

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2020

VIGÊNCIA: 12/03/2020 A 12/03/2021 (12 meses)

CONTRATADO: DSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. João Gomes Pedrosa, nº 503, CEP. 68.734-000 - Centro - Peixe Boi/Pa.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 545545**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2019

##### Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 08/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Objeto

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/05/2020 e encerrando em 10/05/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato R\$ 3.130.750,00 (três milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato: 026

Exercício: 2019

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 43-B Centro

Belém/Pará - CEP: 66.010-150

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 545522**



## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00547 PROCESSO Nº 2020/316411**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CAETANO (CPF Nº 437.704.952-68)  
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 4686, Mapi, CEP: 68.040-060, Santarém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545444**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00552 PROCESSO Nº 2020/316423**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: ENEIDA DE ALMEIDA MELO (CPF Nº 278.935.372-72)  
ENDEREÇO: Rua D. Pedro I, nº 3265, Jardim Independente II, CEP: 68.372-290, Altamira, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545452**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00546 PROCESSO Nº 2020/316384**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: ANA FLÁVIA FERREIRA MACIEL (CPF Nº 025.095.602-04)  
ENDEREÇO: Rua Cidade de Gurupá, n512. Condomínio Amazon Garden, Levilândia, CEP: 67.015-680, Ananindeua, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545443**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00554 PROCESSO Nº 2020/321319**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: GÍSIANE FERREIRA PANTOJA (CPF Nº 001.676.282-75)  
ENDEREÇO: Tv. Timbó, nº 596, Pedreira, CEP: 66.083-049, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545438**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00548 PROCESSO Nº 2020/316414**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: ELISABETH BATISTA CORREA (CPF Nº 908.005.242-68)  
ENDEREÇO: Av. Belo Monte, nº 35, casa da frente, Brasília, CEP: 68.370-001, Altamira, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545445**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00551 PROCESSO Nº 2020/316355**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: ADRIELLE PRISCILA DA SILVA TAVARES (CPF Nº 024.587.662-69)  
ENDEREÇO: Rua Francisco Branco, s/n, Alter do Chão, CEP: 68.109-000, Santarém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545469**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00544 PROCESSO Nº 2020/316366**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: ALBERTO VAZ DE MOURA (CPF Nº 901.495.482.49)  
ENDEREÇO: Passagem Fé em Deus, nº 7, Barreiro, CEP: 66.117-170, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545439**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00549 PROCESSO Nº 2020/316415**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADA: EMANUELA MELO BARROS (CPF Nº 030.661.632-70)  
ENDEREÇO: Rua Julio Gomes, nº 464, Campina de Icoaraci, CEP: 68.813-050, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 545447**

#### **INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00550 PROCESSO Nº 2020/316420**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 07/05/2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: EMANUELE CORRÊA FERREIRA (CPF Nº 006.810.012-40)

ENDEREÇO: Tv. Vileta, 1341, ap. 103, Pedreira, CEP: 66.087-422, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 545480

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00553  
PROCESSO Nº 2020/316424**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: ENOKLESON CÂNCIO BEZERRA (CPF Nº 886.122.282-04)

ENDEREÇO: PS VILA NOVA, JD VILA NOVA, 230, COND. SUMMER VILLE, APTO 803 TORRE A, COQUEIRO, CEP: 67.000-001, ANANINDEUA, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 545458

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00545  
PROCESSO Nº 2020/316377**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: ALFREDO LISBOA PADILHA NETO (CPF Nº 022.771.362-12)

ENDEREÇO: Travessa WE5, Conjunto Beija-Flor, quadra dezoito, 37, Pirelli, CEP: 67.105.134, Marituba, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 545441

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00555  
PROCESSO Nº 2020/316400**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 07.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: EDILSON TENÓRIO DE ALMEIDA (CPF Nº 107.921.552-20)

ENDEREÇO: Rua Acesso I, nº 3834, JD Independente II, CEP: 68.372-225, Altamira, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 545473

**A Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT, publica o resultado final do Edital Prêmio Preamar de Arte e Cultura.**

R.I. CARAJÁS						
1	JONAS CARNEIRO DE FREITAS	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	MARABÁ	100	Selecionado. Item 1.2.
2	MARCONE JOSÉ MOREIRA	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	MARABÁ	100	Selecionado. Item 1.2.
3	THIAGO RODRIGO DA SILVA BRGANÇA	MÚSICA	CARAJÁS	PARAUPEBAS	100	Selecionado. Item 1.2.
4	DANIEL JACOB BARON COHEN	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	MARABÁ	100	Selecionado. Item 1.2.
5	RAISSA LADISLAU LEITE	ARTES CÊNICAS	CARAJÁS	MARABÁ	99	Selecionado. Item 1.2.
6	SANDRA DOS SANTOS SILVA	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	PARAUPEBAS	99	Selecionado. Item 1.2.
7	CLARA MORBACH GABY	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	MARABÁ	98	Selecionado. Item 1.2. Desempate pelo item 8.3
8	CLODOALDO SILVA DE SOUZA	CULTURA POPULAR	CARAJÁS	PARAUPEBAS	98	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único. Desempate pelo item 8.3.
9	BIANCA COSTA LEVY	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	MARABÁ	97	Não selecionado
10	MARIA DE NAZARÉ SILVA FEITOSA RUSSI	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	MARABÁ	97	Não selecionado
11	DEREK LINCOLN SILVA DE LIMA	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	PARAUPEBAS	95	Não selecionado
12	ROBSON MESSIAS LUAS SANTOS	ARTES VISUAIS	CARAJÁS	BOM JESUS DO TOCANTINS	95	Não selecionado
13	CLAUBER DOS SANTOS MARTINS	MÚSICA	CARAJÁS	MARABÁ	88	Não selecionado
14	MARIA GILDETE DUARTE DA SILVA	ARTES CÊNICAS	CARAJÁS	PARAUPEBAS	80	Não selecionado
15	ITAIR ALMEIDA RODRIGUES	MÚSICA	CARAJÁS	MARABÁ	79	Não selecionado
16	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	ARTES CÊNICAS	CARAJÁS	MARABÁ	76	Não selecionado
17	VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA	MÚSICA	CARAJÁS	MARABÁ	70	Não selecionado
18	BRUNO CEZAR PEREIRA MALHEIRO	MÚSICA	CARAJÁS	MARABÁ	70	Não selecionado
19	JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA	MÚSICA	CARAJÁS	MARABÁ	66	Não selecionado
20	ELAINY CRUZ SANTOS	CULTURA POPULAR	CARAJÁS	PARAUPEBAS	65	Não selecionado
21	RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	CULTURA POPULAR	CARAJÁS	MARABÁ	53	Não selecionado
R.I. ARAGUAIA						
1	ALUFA-LICUTA KIBO QUILMANDJARO OXORONGA ZUMBI SOARES	ARTES VISUAIS	ARAGUAIA	REDENÇÃO	95	Selecionado. Item 1.2.
R.I. RIO GUAMÁ						
1	IVAN CARLOS FARIAS SARMENTO	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	100	Selecionado. Item 1.2.
2	ANDERSON JOSÉ FAVACHO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	RIO GUAMÁ	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	99	Selecionado. Item 1.2.
3	TEODORO DA COSTA NEGRÃO	ARTES VISUAIS	RIO GUAMÁ	CASTANHAL	98	Selecionado. Item 1.2.
4	WALDIR LISBOA DA CONCEIÇÃO	ARTES VISUAIS	RIO GUAMÁ	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	98	Selecionado. Item 1.2.
5	ENOQUE PAULINO DE SOUZA JÚNIOR	ARTES CÊNICAS	RIO GUAMÁ	CASTANHAL	97	Selecionado. Item 1.2.
6	ALINE HELENA DOS SANTOS RIBEIRO	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	MARAPANIM	95	Selecionado. Item 1.2.

7	BENEDITO REIS DOS SANTOS COSTA	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.MIGUEL DO GUAMÁ	90	Selecionado. Item 1.2. Desempate pelo item 8.3
8	DERLI DE SOUZA FREITAS	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	CURUÇÁ	90	Não selecionado
9	ADRIAN KAUÊ BENTES DA SILVA	ARTES VISUAIS	RIO GUAMÁ	CASTANHAL	89	Não selecionado
10	EDIMISON JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	ARTES VISUAIS	RIO GUAMÁ	INHANGAPI	88	Não selecionado
11	MARIA ROSELL PEREIRA PINHEIRO	MÚSICA	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	85	Não selecionado
12	MARCO FELIPE RODRIGUES PINHEIRO	MÚSICA	RIO GUAMÁ	VIGIA	81	Não selecionado
13	JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DOS REIS	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	80	Não selecionado
14	RONI LUIZ DA SILVA FARIAS	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	75	Não selecionado
15	JOEL MELO NATIVIDADE	MÚSICA	RIO GUAMÁ	CASTANHAL	75	Não selecionado
16	RAIMUNDO RODRIGO DOS SANTOS SILVA	MÚSICA	RIO GUAMÁ	MARAPANIM	71	Não selecionado
17	ELESON JEAN DE BARROS ALVES	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	MARAPANIM	70	Não selecionado
18	LÁZARO CRISTOVÃO DA SILVA FARIAS	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	70	Não selecionado
19	LUCIANO JUNIO PINHEIRO DE FARIAS	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	70	Não selecionado
20	MANOEL RODRIGUES FERREIRA	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	70	Não selecionado
21	MICHELLE MOURA PALHA	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	70	Não selecionado
22	PAULO VITOR DA SILVA ZEFERINO	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	70	Não selecionado
23	RAIMUNDO AFONSO DO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA	CULTURA POPULAR	RIO GUAMÁ	S.CAETANO DE ODIVELAS	70	Não selecionado
24	MARIA JOSÉ SOUZA LIMA	MÚSICA	RIO GUAMÁ	CASTANHAL	63	Não selecionado
25	ÉVILA CORRÊA MOREIRA	MÚSICA	RIO GUAMÁ	CASTANHAL	61	Não selecionado
R.I. RIO CAPIM						
1	PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	MÚSICA	RIO CAPIM	OURÉM	94	Selecionado. Item 1.2.
2	CLAUDINÉIA COSTA DOS SANTOS	CULTURA POPULAR	RIO CAPIM	OURÉM	83	Selecionado. Item 1.2.
3	ANANDA GONÇALVES GALLO	MÚSICA	RIO CAPIM	PARAGOMINAS	71	Selecionado. Item 1.2.
4	RONIERE DA COSTA NUNES	CULTURA POPULAR	RIO CAPIM	DOM ELISEU	70	Selecionado. Item 1.2.
5	AMAURY RAMALHO DE SOUZA	MÚSICA	RIO CAPIM	OURÉM	61	Selecionado. Item 1.2.
6	TANIA JULIA DE BRITO PINHEIRO	CULTURA POPULAR	RIO CAPIM	IRITUJA	60	Selecionado. Item 1.2.
R.I. RIO CAETÉ						
1	JOSÉ RIBAMAR SILVA	CULTURA POPULAR	RIO CAETÉ	PRIMAVERA	100	Selecionado. Item 1.2.
2	KELLE DE NAZARÉ CUNHA	CULTURA POPULAR	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	100	Selecionado. Item 1.2.
3	RAIMUNDO RODRIGUES BORGES	CULTURA POPULAR	RIO CAETÉ	QUATIPURU	100	Selecionado. Item 1.2.
4	SANDRESON MARCELO PEREIRA DA SILVA	ARTES VISUAIS	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	100	Selecionado. Item 1.2.
5	JOSÉ TARCÍSIO ALVES RIBEIRO	ARTES VISUAIS	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	99	Selecionado. Item 1.2.
6	EDSON COELHO DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	97	Selecionado. Item 1.2.
7	PAULO CÉSAR SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	ARTES CÊNICAS	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	96	Selecionado. Item 1.2.
8	ANA PAULA CUNHA DOS SANTOS FERNANDES	ARTES VISUAIS	RIO CAETÉ	TRACUATEUA	95	Não selecionado
9	LUCIANO FRANCISCO MESQUITA DE SOUSA	ARTES VISUAIS	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	94	Não selecionado
10	LÁZARO AMORIM FERNANDES	MÚSICA	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	87	Não selecionado
11	PEDRO IVAN OLAJA RIBEIRO FILHO	ARTES CÊNICAS	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	87	Não selecionado
12	MARIA TEODORINA DOS SANTOS LOUREIRO	MÚSICA	RIO CAETÉ	SANTARÉM NOVO	86	Não selecionado
13	JOSÉ ROBERTO AGUIAR TEIXEIRA	ARTES CÊNICAS	RIO CAETÉ	CAPANEMA	85	Não selecionado
14	FERNANDA MIRANDA FREITAS	MÚSICA	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	82	Não selecionado
15	GEOVANE SILVA MAXIMO	MÚSICA	RIO CAETÉ	CAPANEMA	81	Não selecionado
16	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PRESTES	CULTURA POPULAR	RIO CAETÉ	QUATIPURU	80	Não selecionado
17	ANTÔNIO FERNANDO SOARES PEREIRA	MÚSICA	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	78	Não selecionado
18	ANA PAULA DIAS DA COSTA	MÚSICA	RIO CAETÉ	SALINÓPOLIS	74	Não selecionado
19	RAFAEL VINICIUS FREIRES CUNHA	MÚSICA	RIO CAETÉ	SANTARÉM	69	Não selecionado
20	PAULO SÉRGIO MIRANDO UCHÔA	MÚSICA	RIO CAETÉ	BRAGANÇA	55	Não selecionado
R.I. BAIXO AMAZONAS						
1	FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
2	ANGELO AUGUSTO WANGHON COELHO	CULTURA POPULAR	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
3	TAMARA HABIB SARÉ	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
4	MOURRAMBERT GUIMARAES FLEXA	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	99	Selecionado. Item 1.2.
5	DANIELA CRISTINA PANTOJA NEVES	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	99	Selecionado. Item 1.2.
6	CARLOS DE MATOS BANDEIRA JUNIOR	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	99	Selecionado. Item 1.2.
7	EDÚ DA SILVA COSTA	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	99	Selecionado. Item 1.2.
8	MARIA LIDIA AIRES MENDONÇA	MÚSICA	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	99	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único. Desempate pelo item 8.3.
9	DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	98	Não selecionado
10	JACKSON FERNANDO REGO MATOS	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	98	Não selecionado
11	ADRIELLE PRISCILA DA SILVA TAVARES	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	98	Não selecionado
12	ELDER OTAVIO SANTOS AGUIAR	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	98	Não selecionado
13	MARCELO FERNANDO DOMINGUES	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	98	Não selecionado
14	SUELLEN TOBLER ALMEIDA	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	96	Não selecionado
15	ELDER OTAVIO SANTOS AGUIAR JUNIOR	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	96	Não selecionado
16	FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	96	Não selecionado
17	JULIANO BERNARDO RAMOS	ARTES VISUAIS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	92	Não selecionado
18	STEVE MCQUEEN FERNANDO SOUZA DA SILVA	CULTURA POPULAR	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	90	Não selecionado
19	MÁRCIA ADRIANA LIMA CÔRREA	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	81	Não selecionado

20	ABEL SOLANO COHEN FERREIRA	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	80	Não selecionado
21	EVERSON CESAR CONCEIÇÃO	CULTURA POPULAR	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	80	Não selecionado
22	JEFFERSON PAIVA DE SOUSA	CULTURA POPULAR	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	80	Não selecionado
23	PAULO ALFREDO BARRETO SILVA	MÚSICA	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	80	Não selecionado
24	ADRIANE PANDURO GAMA	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	80	Não selecionado
25	LAURIMAR DO CARMO FIGUEIRA	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	78	Não selecionado
26	ELIZANGILA ELEUTÉRIO DEZINCOURT	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	76	Não selecionado
27	KAROLINA MORGANA OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	76	Não selecionado
28	CLAÚDIO FERREIRA DE SOUSA	CULTURA POPULAR	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	75	Não selecionado
29	JANAINA APARECIDA FIGARELLA GOUVEIA	MÚSICA	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	75	Não selecionado
30	ROBERTO LARGMAN BOROVIK	MÚSICA	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	72	Não selecionado
31	DIEGO PATRICK SOUSA GODINHO	CULTURA POPULAR	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	70	Não selecionado
32	DIOGO BORGES CARNEIRO	MÚSICA	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	70	Não selecionado
33	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CAETANO	MÚSICA	BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	68	Não selecionado
R.I. LAGO DE TUCURUI						
1	RUAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	ARTES CÊNICAS	LAGO DE TUCURUI	TUCURUÍ	83	Selecionado. Item 1.2.
2	ROSEANE MONTEIRO DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	LAGO DE TUCURUI	TUCURUÍ	80	Selecionado. Item 1.2.
3	ADNILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ARTES CÊNICAS	LAGO DE TUCURUI	TUCURUÍ	74	Selecionado. Item 1.2.
4	RICHARDSON RODRIGUES GUTTERES	CULTURA POPULAR	LAGO DE TUCURUI	TUCURUÍ	65	Selecionado. Item 1.2.
R.I. MARAJÓ						
1	CHARLES ROCHA FARIAS	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	BREVES	100	Selecionado. Item 1.2.
2	JILBERTO DE SOUZA COELHO	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	SALVATERRA	100	Selecionado. Item 1.2.
3	JOSÉ IVANILDO GAMA BRILHANTE	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	GURUPÁ	100	Selecionado. Item 1.2.
4	JOSÉ RONALDO GUEDES SANTOS	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	SOURE	100	Selecionado. Item 1.2.
5	MARIA AMÉLIA BARBOSA RIBEIRO	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	SOURE	100	Selecionado. Item 1.2.
6	MÁRCIA OLIVEIRA COSTA	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	SOURE	100	Selecionado. Item 1.2.
7	KARINA GAIA MAUÉS	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	SOURE	99	Selecionado. Item 1.2.
8	RAYHURY GEMAQUE DA SILVA	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	CACHOEIRA DO ARARI	99	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único. Desempate pelo item 8.3.
9	MAURO ANTONIO FERNANDES FRANÇA	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	SALVATERRA	98	Não selecionado
10	ÁDLELY LUIS DE SOUSA PANTOJA	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	SOURE	97	Não selecionado
11	FERNANDO FERNANDES BOULHOSA	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	PONTA DE PEDRAS	97	Não selecionado
12	DANILO BARBOSA FERREIRA	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	MUANÁ	97	Não selecionado
13	IVONE GAIA MAUÉS	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	SOURE	95	Não selecionado
14	EDNE WAGNER RIBEIRO MAUES	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	STA. CRUZ DO ARARI	95	Não selecionado
15	JOSÉ IDEVALDO PEREIRA CHAVES	ARTES VISUAIS	MARAJÓ	BREVES	94	Não selecionado
16	FLARJANE DO SOCORRO DOS SANTOS PAIVA	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	BREVES	90	Não selecionado
17	MILLER WERLLERSON DOS SANTOS FERREIRA	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	SOURE	90	Não selecionado
18	MAGNO DE SOUSA BATISTA	MÚSICA	MARAJÓ	BREVES	87	Não selecionado
19	RAFAEL DE SOUZA LOPES	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	BREVES	82	Não selecionado
20	MARCOS VINÍCIOS LOPES GOMES.	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	79	Não selecionado
21	MAX CHARLES DA COSTA DOS SANTOS	MÚSICA	MARAJÓ	BREVES	78	Não selecionado
22	BRUNO WILLIAN DA SILVA E SILVA	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	BAGRE	77	Não selecionado
23	BRUNO DIEGO FERNANDES PEREIRA	MÚSICA	MARAJÓ	BREVES	70	Não selecionado
24	DAVID PACHECO MAGNO FILHO	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	BREVES	68	Não selecionado
25	PAULO MARCIO CASSIANO FIGUEIREDO	MÚSICA	MARAJÓ	SOURE	67	Não selecionado
26	NIL GOMES ARAÚJO	MÚSICA	MARAJÓ	CACHOEIRA DO ARARI	66	Não selecionado
27	GILMAR RODRIGUES VULCÃO	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	BAGRE	60	Não selecionado
28	JALSA CRISTINE DOS SANTOS TRINDADE	ARTES CÊNICAS	MARAJÓ	BREVES	60	Não selecionado
29	VERINALDO RAIMUNDO ALVES COSTA	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	BAGRE	55	Não selecionado
30	JOSÉ LINO DOS SANTOS RAMOS	CULTURA POPULAR	MARAJÓ	CACHOEIRA DO ARARI	54	Não selecionado
R.I. TOCANTINS						
1	ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	TOCANTINS	ABAETETUBA	100	Selecionado. Item 1.2.
2	FAUSTINA TAVARES GALIZA	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	ACARÁ	100	Selecionado. Item 1.2.
3	RIVALDO MORAES PEIXOTO	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	ABAETETUBA	100	Selecionado. Item 1.2.
4	JOSÉ VICENTE CALDAS SOARES	ARTES VISUAIS	TOCANTINS	CAMETÁ	99	Selecionado. Item 1.2.
5	BRUNO DA SILVA VIANA	ARTES CÊNICAS	TOCANTINS	LIMOIEIRO DO AJURÚ	95	Selecionado. Item 1.2.
6	MARIA BÁRBARA PERNA RODRIGUES	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	ABAETETUBA	95	Selecionado. Item 1.2.
7	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUSA DAS NEVES	ARTES CÊNICAS	TOCANTINS	ABAETETUBA	95	Selecionado. Item 1.2.
8	PATRICH DEPAILLER FERREIRA MORAES	MÚSICA	TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	94	Não selecionado
9	MARIA ADALGISA ARAÚJO PEREIRA	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	ABAETETUBA	90	Não selecionado
10	ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS DE CASTRO	ARTES VISUAIS	TOCANTINS	CAMETÁ	89	Não selecionado
11	ELPÍDIO DA GLÓRIA TORRES	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	BAIÃO	85	Não selecionado
12	THAYNARA BARRETO ANDRÉ	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	ABAETETUBA	80	Não selecionado
13	HIGOR RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	TOCANTINS	CAMETÁ	78	Não selecionado
14	LUCAS CEZAR FIGUEIRÓ GUIMARÃES	MÚSICA	TOCANTINS	ABAETETUBA	74	Não selecionado
15	JOSÉ WILTON SERRÃO NASCIMENTO	MÚSICA	TOCANTINS	ABAETETUBA	70	Não selecionado
16	NEIRE CONCEIÇÃO NUNES LOPES	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	BARCARENA	70	Não selecionado
17	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MÚSICA	TOCANTINS	ABAETETUBA	69	Não selecionado

18	LUIS GONZAGA LOPES DA SILVA NETO	ARTES CÊNICAS	TOCANTINS	BARCARENA	66	Não selecionado
19	JACINALDO DE SOUZA RODRIGUES	CULTURA POPULAR	TOCANTINS	ABAETETUBA	60	Não selecionado
R.I. TAPAJÓS						
1	JOSÉ CARLOS SILVA RAMOS	ARTES CÊNICAS	TAPAJÓS	TRAIRÃO	81	Selecionado. Item 1.2.
2	TAINARA NUNES DOURADO FERREIRA	CULTURA POPULAR	TAPAJÓS	TRAIRÃO	80	Selecionado. Item 1.2.
3	JANAINA MEDINA PEREIRA	ARTES CÊNICAS	TAPAJÓS	TRAIRÃO	73	Selecionado. Item 1.2.
4	WGLEIDSON DE FRANÇA PACHECO	CULTURA POPULAR	TAPAJÓS	TRAIRÃO	65	Selecionado. Item 1.2.
R.I. XINGÚ						
1	ENEIDA DE ALMEIDA MELO	CULTURA POPULAR	XINGU	ALTAMIRA	100	Selecionado. Item 1.2.
2	MATUJA ASSURINI (INST. JANERAKA)	CULTURA POPULAR	XINGU	ALTAMIRA	100	Selecionado. Item 1.2.
3	SILVIO PIRES DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	XINGU	ALTAMIRA	100	Selecionado. Item 1.2.
4	TELMA MARIA COELHO BARBOSA	ARTES CÊNICAS	XINGU	ALTAMIRA	98	Selecionado. Item 1.2.
5	EVAIR ALMEIDA FERREIRA	ARTES VISUAIS	XINGU	ALTAMIRA	97	Selecionado. Item 1.2.
6	VALDILENE ARAÚJO DA TRINDADE	ARTES VISUAIS	XINGU	ALTAMIRA	97	Selecionado. Item 1.2.
7	GEORGE ARAÚJO DOS SANTOS	MÚSICA	XINGU	ALTAMIRA	96	Selecionado. Item 1.2.
8	YMYNI ASSURINI	CULTURA POPULAR	XINGU	ALTAMIRA	95	Não selecionado
9	JOSÉ ANTÔNIO SERRÃO CARNEIRO	CULTURA POPULAR	XINGU	VITÓRIA DO XINGÚ	85	Não selecionado
10	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	MÚSICA	XINGU	ALTAMIRA	70	Não selecionado
11	HENRIQUE PAIVA LOPES	MÚSICA	XINGU	ALTAMIRA	55	Não selecionado
R.I. GUAJARÁ						
1	MARIO ROBERTO COSTA DE MORAES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
2	ANTONIO PEDRO CALADO VIEIRA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
3	APOLO MONTEIRO BARROS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
4	BIANCA ALVES COSTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
5	CAMILA CRISTINA RIBEIRO ALVES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
6	CAMILA DO NASCIMENTO FIALHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
7	EDUARDO NAZARÉ VIEIRA PEREIRA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
8	ELIZABETH LEITE PANTOJA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
9	FELIPE NUNES PAMPLONA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
10	IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
11	IRACY RÚBIA VAZ DA COSTA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
12	KEYLA NEGRÃO	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
13	LAURENE DA COSTA ATAIDE	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
14	LEANDRA VITAL DE CASTRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
15	LEONARDO CHERMONT RODRIGUES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
16	LUCAS DE CASTRO COSTA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
17	MAÉCIO MONTEIRO MONTEIRO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
18	MARIA NEIRE DA SILVA ROCHA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
19	MAYRLA ANDRADE FERREIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
20	MÔNICA GOUVEIA DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
21	NAZARENO GOMES DA SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
22	NELSON BATISTA FERREIRA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
23	RAFAEL FERREIRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
24	RANILDE SILVA FREIRE	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
25	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
26	WELLINGTON ROMARIO DA SILVA ALVES	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
27	JOAO LUCIANO LIMA MARTINS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
28	LOURENÇO RIBEIRO FILHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
29	PAULO ROBERTO ALVES	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	98	Não selecionado
30	ANTONIO CLAUDIO COSTA ALFONSO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
31	FABRÍCIO DE JESUS LEAL DA COSTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	98	Não selecionado
32	FERNANDO SEGOWICK GOMES CARDOSO JUNIOR	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
33	JOSÉ DE ALMEIDA VIANA JUNIOR	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
34	LUCAS BLANCO DA SILVA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
35	LUCIANA MARTINS CHALU PACHECO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
36	MARCÍLIO BENEDITO CALDAS COSTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
37	MARIA ZIENHE CARAMAZ DE CASTRO LEITE CARNEIRO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
38	MAYARA ALVES SANCHEZ	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
39	MOARA BRASIL XAVIER DA SILVA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
40	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
41	ROBERTA KELI DE MIRANDA CARVALHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
42	WALDONEIDE GARCIA MARQUES	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
43	FRANCISCO ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
44	IMPÉRIO DE SAMBA QUEM SÃO ELAS (PJ)	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
45	RODRIGO JOSÉ CASTRO CORREIA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
46	LUIZA SANTOS CHEDIECK MARTINS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
47	DESIREE COSTA GIUSTI	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
48	FRANCISCO PAULO DA SILVA MIRANDA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	97	Não selecionado

49	LORENNIA DE MELO E SILVA MESQUITA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	97	Não selecionado
50	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	97	Não selecionado
51	VICTOR SCANTHEBURY RENTE	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	97	Não selecionado
52	LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FONSECA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	97	Não selecionado
53	GUSTAVO SILVA LOUREIRO GODINHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	96	Não selecionado
54	IRLENE CURCINO ROCHA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	96	Não selecionado
55	PAULO AUGUSTO MENDES DA SILVA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	96	Não selecionado
56	SUANNY LOPES COSTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	96	Não selecionado
57	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	96	Não selecionado
58	BRUNA SUELEN SILVA BARROS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
59	LOURIVAL MONTEIRO BARROS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
60	LUIZA GHIRLAINE NASCIMENTO BASTOS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
61	MARA SUELY HERMES NASCIMENTO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
62	ORLANDO VIDAL NASCIMENTO SERRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
63	PATRICKSANDRE OLIVEIRA DA SILVA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
64	RAIMUNDO MÁRCIO SANTOS RODRIGUES	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
65	WILSON ANTÔNIO PEREIRA DA PAZ	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
66	FAUSTO SOARES NETO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
67	JOSÉ HAROLDO LACERDA DE QUEIROZ	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
68	GEORGIANE ABREU DA COSTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	94	Não selecionado
69	ALESSON DA SILVA BARROS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	93	Não selecionado
70	MAURONY PEREIRA LEAL FILHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	93	Não selecionado
71	MOACCYR KALLEY PINHEIRO COSTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	93	Não selecionado
72	JEFERSON LUIZ MONTEIRO CECIM	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	92	Não selecionado
73	VLADIMIR AUGUSTO TAVARES DA CUNHA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	92	Não selecionado
74	TATIANA PEREIRA BRITO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	91	Não selecionado
75	TIAGO JULIO DE FARIAS MARTINS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	91	Não selecionado
76	LEONEL RODRIGUES FERREIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
77	MARIA CECI LEAL BANDEIRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
78	PRISCILA RODRIGUES DUQUE	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
79	RAFAEL FERNANDES DIAS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
80	RAFAEL RIBEIRO CABRAL	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
81	SUELLEN FERRO SIQUEIRA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
82	JOÃO LUCAS MURIBECA FIGUEIREDO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	90	Não selecionado
83	GERALDO WELLINGTON CORREA DA SILVA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	89	Não selecionado
84	ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	89	Não selecionado
85	MARIA ESTER SILVA DE SÁ	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	89	Não selecionado
86	ANA CAROLINA MARCELIANO NUNES	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	88	Não selecionado
87	CLEBER SILVA DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	88	Não selecionado
88	ANA PAULA NASCIMENTO MORAES DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	88	Não selecionado
89	ANTÔNIO CARLOS PALHA COELHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	88	Não selecionado
90	TAIRES MAGNO PACHECO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	88	Não selecionado
91	ANDRÉ SANTOS MONTEIRO MEI	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	87	Não selecionado
92	MARCIONILA MENDES DE ALMEIDA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	87	Não selecionado
93	ALBERY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	86	Não selecionado
94	PAULO SERGIO LAVAREDA MEDEIROS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	86	Não selecionado
95	TAIS SAWAKI OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	86	Não selecionado
96	ANGELO JOSÉ DE CASTRO FONSÊCA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	85	Não selecionado
97	ASS. CULTURAL DO PARA WJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	85	Não selecionado
98	FLÁVIO REIS DA GAMA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	85	Não selecionado
99	GIULIA DA SILVA COSTA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	ANANINDEUA	85	Não selecionado
100	EDILENE DO SOCORRO SILVA DA ROSA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	85	Não selecionado
101	THIAGO ALBERTO DOS SANTOS BATISTA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	84	Não selecionado
102	GUÁLTER DÍDIMO LIMA DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	84	Não selecionado
103	TIAGO RODRIGUES DE PINHO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	84	Não selecionado
104	JOSÉ PEDRO BASTOS CAVALÉRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	83	Não selecionado
105	LUCAS PACHECO BRAGANÇA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	83	Não selecionado
106	ESMAEL TAVARES DOS SANTOS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	83	Não selecionado
107	CARLOS JOSÉ GUTHERREZ MENDES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	82	Não selecionado
108	GERALDO RAYMUNDO CARDOSO SALLES	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	82	Não selecionado
109	RENAN SANTOS DO ROSÁRIO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	82	Não selecionado
110	CHARLES DAVID TELES DO NASCIMENTO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	81	Não selecionado
111	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTE, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	81	Não selecionado
112	AUGUSTO CÉSAR MIRANDA NUNES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	81	Não selecionado
113	CLAUDIO MORAES BRAGA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	81	Não selecionado
114	JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	80	Não selecionado
115	LUIZ GERALDO MELO MOURA JUNIOR	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	80	Não selecionado
116	MANOEL JUNIOR FELICIO RIBEIRO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	80	Não selecionado

117	TAINÁ PAIVA GODINHO	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	80	Não selecionado
118	MANOEL FERNANDES CORDEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	80	Não selecionado
119	SANDRA DUAILIBE FORTE BARBOSA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	80	Não selecionado
120	DAYSE FATIMA ADDARIO DE ALMEIDA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	79	Não selecionado
121	MYRIAN DA SILVA CARVALHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	79	Não selecionado
122	JOELMA KLÁUDIA CARVALHO PINTO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	79	Não selecionado
123	TALLES VINÍCIOS LESSA MEDEIROS	MÚSICA	GUAJARÁ	BENEVIDES	79	Não selecionado
124	REINALDO DE SOUZA MORAES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	78	Não selecionado
125	IBERLON DA CRUZ SOUZA	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	78	Não selecionado
126	KATIA ANDRADE DE HADAD	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	78	Não selecionado
127	LINDANY DA SILVA TEIXEIRA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	78	Não selecionado
128	ANTONIO FERNANDO GRANGENSE RASSY	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	78	Não selecionado
129	IGOR BARBOSA MARQUES	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BENEVIDES	78	Não selecionado
130	LEONARDO DO VALE BITAR	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	77	Não selecionado
131	PAUER DO SOCORRO FRANCO MARTINS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	77	Não selecionado
132	ANDREZZA KARLA PALHETA DE SOUZA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	77	Não selecionado
133	FABIO DE ALMEIDA FERREIRA (FABIO PARAZINHO)	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	77	Não selecionado
134	LUCICLEIDE DE AZEVEDO RIBEIRO SANTOS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	77	Não selecionado
135	ÉRICA LAURICE DE ARRUDA	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	76	Não selecionado
136	FERNANDO DOS SANTOS GOMES FILHO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	76	Não selecionado
137	KAREN LAÍSE DA SILVA TAVARES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	76	Não selecionado
138	MARCO ANTÔNIO MONTEIRO GURJÃO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	76	Não selecionado
139	MAX DE OLIVEIRA SARAIVA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	76	Não selecionado
140	ALYSSON RUBENS FRASÃO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	76	Não selecionado
141	MARIA VITÓRIA DA SILVA FURTADO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	76	Não selecionado
142	JOSÉ RENATO OLIVEIRA GUSMÃO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	75	Não selecionado
143	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	75	Não selecionado
144	SILVIA REGINA COTA TAVARES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	75	Não selecionado
145	ALAN CHAVES RIBEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
146	EZEQUIAS FERREIRA NASCIMENTO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
147	NÁHISLA FERNANDES CAVALERO DE MACEDO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
148	SEBASTIÃO LETIÃO NETTO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
149	ÁILA DE NAZARÉ CAMPOS MAGALHÃES DA COSTA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
150	JÓ SERRÃO DA COSTA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
151	RAMÓN BENTES MACHADO RIVERA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
152	ANA LUCIA DO ROSÁRIO FERREIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
153	ALBERTO HENRIQUE DERGAN DE JESUS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
154	ANTONIO FIRMO DIAS CARDOSO NETO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
155	PÉRÉS R. SONGBE	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
156	ERIK PAIVA LOPES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
157	MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES JARDIM	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
158	RENATO DA SILVA ROSAS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
159	SAULO CHRIST CARAVEO DA SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
160	RAIMUNDO DA SILVA FREITAS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	73	Não selecionado
161	FRANCISCO DE MORAES LEÃO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BENEVIDES	73	Não selecionado
162	LUIZ CARLOS LEAL DOS SANTOS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	ICOARACI	73	Não selecionado
163	INÊS SOUSA FERNANDES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	71	Não selecionado
164	THIAGO D'ALBUQUERQUE SANTOS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	71	Não selecionado
165	CAMILA YURI BRITO HONDA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	71	Não selecionado
166	FÁBIO DA SILVA LIMA	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	71	Não selecionado
167	AFONSO HIRLARW GOMES DA SILVA JUNIOR	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	70	Não selecionado
168	ANICÉE DO CARMO E SILVA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	70	Não selecionado
169	GISELE CASTRO COSTA GOMES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	70	Não selecionado
170	JAMILE CAROLINE ANDRADE CONCEIÇÃO	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	70	Não selecionado
171	LUCAS MIGLIO DE SOUSA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	69	Não selecionado
172	MAX DAVID DA SILVA TAVARES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	69	Não selecionado
173	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA SARRAZIN	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	69	Não selecionado
174	MARIA DE NAZARÉ DO O' RIBEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	69	Não selecionado
175	ROBERTO ARISSON BARBOSA DA SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	69	Não selecionado
176	BRUNA ANGÉLICA PEREIRA GUEDES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	68	Não selecionado
177	MANOEL FERNANDO COSTA MERCÊS	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	68	Não selecionado
178	NAZARENO ALENCAR DA SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	68	Não selecionado
179	HONLON HO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	68	Não selecionado
180	THAIS BARROS RIBEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	68	Não selecionado
181	RODRIGO DE SOUZA DO NASCIMENTO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	67	Não selecionado
182	LUCIANA MARQUES MIRANDA	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	66	Não selecionado
183	ADILSON ALCÂNTARA DA SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	66	Não selecionado
184	JOSEPH HENRIQUE PINHEIRO SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	66	Não selecionado

185	LAYSE SILVA RODRIGUES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	66	Não selecionado
186	ISMAEL RODRIGUES DA COSTA	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	66	Não selecionado
187	ANA MARIA DE PINHO MORAES MAGALHAES	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	65	Não selecionado
188	CAIO RAFAEL DE TOLEDO PANTOJA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	65	Não selecionado
189	DANILO CARVALHO RIBEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	65	Não selecionado
190	SANDRO DOS SANTOS SANTARÉM	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	65	Não selecionado
191	JOSÉ MARIANO CASTRO DE ALMEIDA JUNIOR	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	65	Não selecionado
192	WAXEL DA SILVA E SILVA	MÚSICA	GUAJARÁ	MARITUBA	64	Não selecionado
193	ANDRO FELIPE PINHEIRO PEREIRA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	64	Não selecionado
194	MARIA GABRIELA DA SILVA AMADOR	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	ANANINDEUA	63	Não selecionado
195	DULCILENE COUTINHO DA CONCEIÇÃO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	62	Não selecionado
196	OLAVO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	61	Não selecionado
197	CLEITO MARCIO SANTOS PANTOJA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	60	Não selecionado
198	FLAVIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	60	Não selecionado
199	MOACIR ALFREDO MENDES PINHEIRO JUNIOR	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	60	Não selecionado
200	ELDER ALEXANDRE DOS SANTOS AZEVEDO	MÚSICA	GUAJARÁ	SANTA BÁRBARA	59	Não selecionado
201	SIDNEY MAYONN ALVES DE GOES	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	59	Não selecionado
202	MARCELLE ABINADER	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	56	Não selecionado
203	MÁRCIA REGINA FERREIRA DA COSTA	MÚSICA	GUAJARÁ	ANANINDEUA	56	Não selecionado
204	MARCOS ANTONIO BARRA DA COSTA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	55	Não selecionado
205	DANIEL LEÃO PEREIRA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	50	Não selecionado
206	LIANE ALMEIDA GABY	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	60	Não selecionado
207	JULIANA ARAUJO LIMA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	BELÉM	53	Não selecionado
TERPAZ BENGUI						
1	DEBORA ALESSANDRA COSTA DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BENGUI	96	Selecionado. Item 1.2.
2	OSCAR LIFSCHITZ FERNANDES SANTOS	MÚSICA	GUAJARÁ	BENGUI	64	Não selecionado
3	MÁRCIO ALAN NOGUEIRA NAVEGANTES	MÚSICA	GUAJARÁ	BENGUI	53	Não selecionado
TERPAZ TERRA FIRME						
1	LILIA CHRISTIANE BARBOSA DE MELO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	TERRA FIRME	99	Selecionado. Item 1.2.
2	GLÁUCIA PINTO FERREIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	TERRA FIRME	87	Não selecionado
3	ANTÔNIO GOUVÊA LOPES	MÚSICA	GUAJARÁ	TERRA FIRME	85	Não selecionado
4	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA GADELHA	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	TERRA FIRME	85	Não selecionado
5	MAYARA SILVA COLINS	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	TERRA FIRME	85	Não selecionado
6	SANDRA REGINA FERREIRA PINHEIRO	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	TERRA FIRME	80	Não selecionado
7	LEONEL DAS CHAGAS OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	TERRA FIRME	79	Não selecionado
8	IGOR DA SILVA TENÓRIO	MÚSICA	GUAJARÁ	TERRA FIRME	76	Não selecionado
9	LUIZ SÉRGIO ASSUNÇÃO LEITE	MÚSICA	GUAJARÁ	TERRA FIRME	70	Não selecionado
TERPAZ CABANAGEM						
1	SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	CABANAGEM	98	Selecionado. Item 1.2.
2	MAURO CEZAR BARBOSA CORRÊA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	CABANAGEM	97	Não selecionado
3	DANIEL CRISTIAN GOMES AMARAL	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	CABANAGEM	96	Não selecionado
TERPAZ GUAMÁ						
1	STANLEY V GONÇALVES	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	GUAMÁ	100	Selecionado. Item 1.2.
2	CASSIANE BEATRIZ BRITO DANTAS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	GUAMÁ	92	Não selecionado
3	NAELSON CORDEIRO PANTOJA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	GUAMÁ	89	Não selecionado
4	GLAUCIA FREIRE DE OLIVEIRA	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	77	Não selecionado
5	YURE LEE ALMEIDA MARTINS	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	GUAMÁ	76	Não selecionado
6	JACKSON SOUZA SOEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	75	Não selecionado
7	JOSÉ MOREIRA CAMPOS NETO	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	72	Não selecionado
8	LORENA ASSIS FURTADO	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	71	Não selecionado
9	ANDRÉ SILVA DE ALCÂNTARA	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	71	Não selecionado
10	THAYSA CRISTINA MAGALHÃES DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	GUAMÁ	69	Não selecionado
11	DANIELLE DA COSTA SOEIRO	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	67	Não selecionado
12	EVERTON THIAGO OLIVEIRA ARAUJO	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	67	Não selecionado
13	JOELLE WATRIN MESQUITA	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	59	Não selecionado
14	EDUARDO ASSUNÇÃO BARBOSA	MÚSICA	GUAJARÁ	GUAMÁ	55	Não selecionado
15	JOÃO BATISTA MORAIS QUADROS	CULTURA POPULAR	GUAJARÁ	GUAMÁ	55	Não selecionado
TERPAZ ICUI						
1	JULIANNE STAEL RAIOL DA SILVA	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	ICUI	100	Selecionado. Item 1.2.
2	RAPHAELLA MARQUES DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	ICUI	99	Selecionado. Item 1.2. Parágrafo único.
3	VALDEMAR DE CASTRO CORREA	MÚSICA	GUAJARÁ	ICUI	84	Não selecionado
4	DANIELLA SENA DIAS	MÚSICA	GUAJARÁ	ICUI	71	Não selecionado
TERPAZ JURUNAS						
1	JURANDIR MONTEIRO DOS SANTOS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	100	Selecionado. Item 1.2.
2	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
3	WANDERSON LUIZ LOBATO NUNES	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	98	Não selecionado
4	ALDERLEY SILVA DE CARVALHO	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
5	JOYCE CRISTINA CURSINO DE ABREU	ARTES VISUAIS	GUAJARÁ	BELÉM	95	Não selecionado
6	VITÓRIA LEONOR DE SOUSA GOMES	ARTES CÊNICAS	GUAJARÁ	BELÉM	88	Não selecionado
7	MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	81	Não selecionado
8	MARCELO SIROTHEAU VIEIRA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	78	Não selecionado
9	GERALDO NOGUEIRA COELHO JUNIOR	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	74	Não selecionado
10	ANNA CAROLINA ALMEIDA BATISTA	MÚSICA	GUAJARÁ	BELÉM	72	Não selecionado



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

#### FÉRIAS

#### PORTARIA N.º 163/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 18/2020-CORH/FUNTELPA, 06/04/2020, contido nos autos do Processo n.º 2020/271970, de 07/04/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares para o mês de Junho/2020, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALDEMIR JOSÉ TEIXEIRA DO ROSÁRIO	7002114/1	01/07/2019 A 30/06/2021	01 A 30/06/2020
ALEXANDRE SÓCRATES ARAUJO DE ALMEIDA LINS	5890285/1	01/06/2018 A 31/05/2019	29/06 A 13/07/2020
ALMIR DOS SANTOS COSTA	55588112/1	02/04/2018 A 01/04/2019	15 A 29/06/2020
ANA PAULA AZEVEDO COSTA	5947347/1	22/03/2019 A 21/03/2020	01 A 30/06/2020
ANA PAULA BEZERRA DA SILVEIRA	54196948/5	02/01/2019 A 01/01/2020	01 A 30/06/2020
ANA TERESA NASCIMENTO DE LIMA	54197307/5	01/06/2018 A 31/05/2019	01 A 30/06/2020
ANTONIO LUIZ DA SILVEIRA LIMA	7004273/1	04/01/2018 A 03/01/2019	01 A 30/06/2020
CARLOS JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	7005016/1	01/02/2018 A 31/01/2019	01 A 30/06/2020
ELCIO TADEU NOGUEIRA DA FONSECA	7003374/1	01/06/2018 a 31/05/2019	01 A 30/06/2020
GEORGE FERREIRA MENDES	7003137/1	01/01/2018 A 31/12/2018	01 A 30/06/2020
HERICA ELYKAN NOGUEIRA SARMENTO AMORIM	5623901/1	12/02/2019 A 11/02/2020	26/06/2020 A 25/07/2020
IRIS DE FATIMA GUERREIRO BASTOS	5890181/1	01/06/2017 A 31/05/2018	01 A 30/06/2020
JOAQUIM DA COSTA RODRIGUES	7005393/1	01/11/2018 A 31/10/2019	01 A 30/06/2020
LUIZ OTAVIO PACHECO BORGES	73504088/1	02/07/2018 A 01/07/2019	15/06 A 29/06/2020
MARCIO DAVI CAVALCANTE NASCIMENTO	5946614/1	18/01/2019 A 17/01/2020	01 A 30/06/2020
OSVALDO BELLARMINO MARQUES JUNIOR	5125081/4	01/06/2018 A 31/05/2019	01 A 24/06/2020
PAULO DE TARÇO CHUCRE DA CONCEICAO	7003722/1	16/06/2019 A 15/06/2020	15/06/2020 A 14/07/2020
PEDRO PAULO BARROS DA SILVA	7005288/1	01/06/2018 A 31/05/2019	01 A 30/06/2020
SELMA VIEIRA PEREIRA	5911122/ 4	16/04/2019 A 15/04/2020	01 A 30/06/2020
THAMYRES BADARANE NICOLAU GONCALVES	5946942/1	11/02/2019 A 10/02/2020	01 A 15/06 /2020
ZIZINHO MARINHO GOMES	7005164/1	01/06/2018 A 31/05/2019	01 A 30/06/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

Protocolo: 545615

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 687, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, I, da Constituição do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará,

à pandemia do coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2020 FNDE/CD, que dispôs sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública causado pela pandemia;  
CONSIDERANDO que, durante o período de suspensão das aulas, a alimentação escolar foi garantida aos alunos da rede pública estadual, mediante a entrega de Vales Alimentação;  
CONSIDERANDO que não obstante a entrega de Vales Alimentação, muitas escolas possuem estoque de gêneros alimentícios, que seriam utilizados durante o período regular de aulas, mas com prazo de validade próximo;  
CONSIDERANDO a necessidade de criar protocolos eficientes de entrega da alimentação, com o intuito de evitar aglomerações e exposição dos aluno e servidores da SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus – Covid-19, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE, que se encontram no estoque das unidades escolares, às famílias dos estudantes, cuja vigência se encerre até o dia 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos gêneros alimentícios sob guarda das escolas, já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar, e poderão ser distribuídos diretamente aos alunos e/ou responsáveis, definidos sob a supervisão da equipe de nutrição.

Art. 2º A entrega dos gêneros alimentícios será realizada na escola, recomendando-se o deslocamento de apenas um membro da família para buscá-lo, preferencialmente mediante agendamento realizado pela secretaria escolar.

Art. 3º Os gêneros serão entregues mediante guia de recebimento, assinada pelo aluno maior de 18 anos ou seu responsável legal, discriminando os itens e as quantidades entregues.

Art. 4º Os gêneros alimentícios serão entregues prioritariamente aos alunos cujos responsáveis estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, iniciando-se pelos alunos de menor idade.

Art. 5º Os Gestores das Unidades Regionais de Educação (URE) e Unidades Seduc na Escola (USE), em conjunto com os Diretores das Unidades Escolares, poderão adotar, em face das peculiaridades de cada escola, outros critérios que melhor se adequem à finalidade da medida, observados os princípios da impessoalidade e eficiência.

Art. 6º Aplicam-se aos casos previstos nesta portaria, no que couber, as disposições contidas na Portaria nº. 698/2020 - GAB/SEDUC, especialmente em relação aos cuidados sanitários no momento da entrega.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Adjunta de Logística Escolar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 545533

#### ERRATA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ERRATA - No. 46350/2020

#### PORTARIA - No. 46117/2020

PUBLICADA NO DOE Nº 538687 de 01/04/2020

NOME: JOSE CARLOS SANTOS SOUSA

MATRÍCULA: 57221037 CPF: 811.044.212-91

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / PAU DARCO / 06/04/2020 - 06/04/2020 Nº Diárias: 0

PAU DARCO / RIO MARIA / 06/04/2020 - 07/04/2020 Nº Diárias: 1

RIO MARIA / OURILANDIA DO NORTE / 07/04/2020 - 09/04/2020

Nº Diárias: 2

OURILANDIA DO NORTE / BELEM / 09/04/2020 - 10/04/2020

Nº Diárias: 1.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / PAU DARCO 23/03/2020 - 23/03/2020 Nº Diárias: 0

PAU DARCO / RIO MARIA 23/03/2020 - 24/03/2020 Nº Diárias: 1

RIO MARIA / OURILANDIA DO NORTE 24/03/2020 - 26/03/2020

Nº Diárias: 2

OURILANDIA DO NORTE / BELEM 26/03/2020 - 27/03/2020 Nº Diárias: 1.5

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 5633551

Protocolo: 545491

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 46230/2020

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias

OBSERVAÇÃO: Solicito o valor de 2. 000, 00 (dois mil reais) para despesas de pequeno vulto em para material de consumo.

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

CPF: 38112051291

NOME: WELBER DE SOUZA AMORIM

MATRÍCULA: 51855933

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297

FONTE DE RECURSO: 102  
 NATUREZA DESPESA: 339030  
 VALOR: R\$ 2000,00  
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 545474**

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIARIAS No. 46055/2020

OBJETIVO: FORMAÇÃO PARA OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS PILOTO DO NOVO ENSINO MÉDIO E DE TEMPO INTEGRAL.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 REDENCAO / MARABA / 11/03/2020 - 14/03/2020 Nº Diárias: 3  
 MARABA / REDENCAO / 14/03/2020 - 14/03/2020 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA DO SOCORRO MAIA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5391440  
 CPF: 10159410282  
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA  
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 545477**

#### PORTARIA DE DIARIAS No. 45932/2020

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO NO ENSINO MÉDIO EJA CAMPO.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / SANTAREM / 04/05/2020 - 04/05/2020 Nº Diárias: 0  
 SANTAREM / FARO / 04/05/2020 - 11/05/2020 Nº Diárias: 7  
 FARO / SANTAREM / 11/05/2020 - 11/05/2020 Nº Diárias: 0  
 SANTAREM / BELEM / 11/05/2020 - 11/05/2020 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: CELIA REGINA DA CUNHA SOUSA  
 MATRÍCULA: 761176 CPF: 27025357200  
 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR / DIRECAO  
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 545476**

#### PORTARIA Nº 944/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: ADRIANA OLIVEIRA BORDALO  
 1. FUNCIONAL: 57209400-1  
 CARGO: TECNICO C  
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V  
 TRIÊNIO: 06.01.2009 a 05.01.2012  
 PERÍODO: 27.04.20 a 25.06.2020  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 942/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: DEYZIANNE DA COSTA DO NASCIMENTO  
 1. FUNCIONAL: 57209359-1  
 CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO  
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE BARCARENA  
 TRIÊNIO: 15.12.2011 a 14.02.2014  
 PERÍODO: 01.05.20 a 29.06.2020  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 941/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

CONCEDER a servidora CLAUDIA CRISTINA PINTO GIRARD, Id. Funcional 5876370-5, cargo de Professor Assistente, lotada no Campus de Santarém, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2020 a 29.06.2020, referente aos triênios abaixo:  
 31.01.2008 a 30.01.2011 - (60 dias)  
 31.01.2011 a 30.01.2014 - (60 dias)  
 31.01.2014 a 30.01.2017 - (30 dias)  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 545502**

### DIÁRIA

#### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994)

#### PORTARIA Nº 1171/20, de 07 de maio de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: CASTANHAL-PA  
 NOME DO SERVIDOR: MARIO VITOR BRANDÃO DE LIMA  
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

1. FUNCIONAL:  
 DATA INÍCIO: 07.02.2020  
 DATA TÉRMINO: 07.02.2020  
 QUANTIDADE: ½ (meia)

#### PORTARIA Nº 1172/20, de 07 de maio de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: LUIS CLAUDIO DE AZEVEDO BORGES  
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

1. FUNCIONAL:  
 DATA INÍCIO: 05.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 12.01.2020  
 QUANTIDADE: 07 e ½ (sete e meia)

#### PORTARIA Nº 1173/20, de 07 de maio de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: CASTANHAL-PA  
 NOME DO SERVIDOR: GISELLE CRISTIANE PINTO MOREIRA BEZERRA  
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

1. FUNCIONAL:  
 DATA INÍCIO: 07.02.2020  
 DATA TÉRMINO: 07.02.2020  
 QUANTIDADE: ½ (meia)

#### PORTARIA Nº 1174/20, de 07 de maio de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: MELGAÇO-PA  
 NOME DO SERVIDOR: MARIA FRANCISCA DE SOUZA BORDALO  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

1. FUNCIONAL: 6038271-2  
 DATA INÍCIO: 01.02.2020  
 DATA TÉRMINO: 12.02.2020  
 QUANTIDADE: 11 e ½ (onze e meia)

#### PORTARIA Nº 1175/20, de 07 de maio de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: MELGAÇO-PA  
 NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETTI SOUSA LAMEIRA  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

1. FUNCIONAL: 55586669-2  
 DATA INÍCIO: 13.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 24.01.2020  
 QUANTIDADE: 11 e ½ (onze e meia)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA DE ADMISSÃO COM FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

#### PORTARIA Nº 1181/20, de 04 de maio de 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no Diário Oficial nº 33.383 de 29.05.2017, CONSIDERANDO a ausência de ato formal que corrobore os dados constantes em registro de servidor estadual que apresenta pedido de aposentadoria tramitando junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará sob o E - Protocolo nº 2013/463127; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de juntar portaria de admissão aos autos do processo de aposentadoria de servidor desta UEPA que foi empossado em 01.04.1982, conforme ficha de registros de empregados, declaração de opção de FGTS, Ofício de recontração na antiga FEMP e registro do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos do Estado do Pará, conforme solicitação no Protocolo Eletrônico nº 2020/124547 de 13.02.2020;

R E S O L V E:

ADMITIR, na Fundação Educacional do Estado do Pará o servidor JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA, Id. Funcional nº 3186075/ 1, cargo de Professor Assistente, a contar de 01.04.1982, com fins de regularização funcional.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 545501**

### LICENÇA PRÊMIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 943/20 DE 19 DE MARÇO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: EDICELY CRISTINA CARVALHO DA SILVA  
 1. FUNCIONAL: 5834732-2  
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II  
 TRIÊNIO: 03.01.2017 a 02.01.2020  
 PERÍODO: 02 a 31.03.2020  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 945/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: BENEDITO DO CARMO GOMES CANTAO  
 1. FUNCIONAL: 57192351-4  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR  
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE TUCURUI  
 TRIÊNIO: 03.06.2013 a 02.06.2016  
 PERÍODO: 02.05.20 a 30.06.2020  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1176/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: BENEVIDES-PA  
 NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 1. FUNCIONAL: 5550688-2  
 DATA INICIO: 15.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 23.01.2020  
 QUANTIDADE: 08 e ½(oito e meia)

**PORTARIA Nº 1177/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: GURUPA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: ERIK ARTUR CORTINHAS ALVES  
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
 1. FUNCIONAL: 57188360-2  
 DATA INICIO: 01.02.2020  
 DATA TÉRMINO: 13.02.2020  
 QUANTIDADE: 12 e ½(doze e meia)

**PORTARIA Nº 1178/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: BENEVIDES-PA  
 NOME DO SERVIDOR: JOSE LIBERATO GOMES NOGUEIRA  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 1. FUNCIONAL: 5038189-3  
 DATA INICIO: 06.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 14.01.2020  
 QUANTIDADE: 08 e ½(oito e meia)

**PORTARIA Nº 1179/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: GURUPA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: GILENO EDU LAMEIRA DE MELO  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 1. FUNCIONAL: 5812232-3  
 DATA INICIO: 11.02.2020  
 DATA TÉRMINO: 19.02.2020  
 QUANTIDADE: 08 e ½(oito e meia)

**PORTARIA Nº 1180/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: GURUPA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO ALENCAR  
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
 1. FUNCIONAL: 3240193-3  
 DATA INICIO: 13.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 23.01.2020  
 QUANTIDADE: 10 e ½(dez e meia)

**PORTARIA Nº 1181/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo FORMA PARA  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: MELGAÇO-PA  
 NOME DO SERVIDOR: ROSIVALDO SACRAMENTO CALDAS  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 1. FUNCIONAL: 564150-2  
 DATA INICIO: 04.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 15.01.2020  
 QUANTIDADE: 11 e ½(onze e meia)

**PORTARIA Nº 1183/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: CAMETA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: JOSE ROBERTO ZAFFALON JUNIOR  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 1. FUNCIONAL: 54196628-3  
 DATA INICIO: 26.01.2020  
 DATA TÉRMINO: 01.02.2020  
 QUANTIDADE: 06 e ½(seis e meia)

**PORTARIA Nº 1184/20, de 07 de maio de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: CASTANHAL-PA  
 NOME DO SERVIDOR: ANA LIDIA NAUAR PANTOJA  
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
 1. FUNCIONAL: 5772239-3  
 DATA INICIO: 03.02.2020  
 DATA TÉRMINO: 06.02.2020  
 QUANTIDADE: 03 e ½(três e meia)  
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO  
 ORDENADOR

Protocolo: 545499

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA 532/2020 - DAF/SEASTER**

Nome: KEYLA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS  
 Matrícula: 57188744/ 1  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: NUCLEO DE CONTROLE INTERNO/SEASTER  
 Período: 01/05/2020 a 30/05/2020  
 Triênio: 27/08/2010 a 26/08/2013  
 Processo: 2020/259909  
 30 (trinta) dias DE LICENÇA PRÊMIO  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém, 11 de maio de 2020.  
 INOCENCIO RENATO GASPARIM  
 Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
 Mat. 5945803/1

Protocolo: 545529

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº. DE 31 DE 08 DE MAIO DE 2020**

Excluir do servidor Adeilson de Lima Bezerra, matrícula nº. 54191542/ 1 cargo de Monitor, lotado no Espaço de Convivência 1 (CESEM), a Gratificação de Tempo Integral - GTI, a partir de 01/05.2020.  
 Conceder ao servidor Marcio Willames Pereira da Silva, matrícula nº54189625/1, cargo de Monitor, lotado no Espaço de Convivência 1 (CESEM) Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50%, a partir de 02.05.2020.  
 Ordenador MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 545489

**DIÁRIA****Portaria nº 328, de 11 de maio de 2020.**

Processo nº 318822/2020.  
 OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/MRB, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.  
 ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: PARAUPEBAS/PA.  
 PERÍODO: 06/05/2020 a 06/05/2020. - (0,5) DIÁRIA  
 SERVIDORES: AILY KARINE LIMA DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57221276/2, JOSUÉ LUAN MELO COSTA, MONITOR, Matrícula 5942359/1, e DAVI DE ARAÚJO CAVALCANTTE, MOTORISTA, Matrícula 5933715/1.  
 MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
 PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 545446

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº. 310 DE 08 DE MAIO DE 2020**

Tornar sem efeito, a Portaria nº. 273/2020, publicada no DOE nº 34.192 de 22.04.20 que Designou a servidora Cristina do Socorro Miranda Correa, matrícula nº. 54194878/ 1 a responder pela Gerência do CASF.  
 Ordenador MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 545488

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 034/2020 – GGA/SEDEME**

**Belém-PA, 11 de maio de 2020.**  
 A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 33.784 de 18/01/2019 e Portaria nº 04/2019 – GS/SEDEME de 08/02/2019, publicado no DOE nº 33.802 de 12/02/2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VIVALDO SENA DE ABREU, matrícula nº 5946199/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 03/2020 - SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA-SEDEME com a empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP, CNPJ sob número 21.496.459/0001-06, tendo por objeto a aquisição de 936 unidades de 250g de café, conforme condições e especificações estabelecida na COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 01/2020, a fim de atender à necessidade desta SEDEME, devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 11 de maio de 2020. Art. 2º Designar, AMANDA GARCIA DE AVIZ, matrícula nº 5946444/1 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém, 11 de maio de 2020. LUCIANA BITENCOURT SOARES Secretária Adjunta de Gestão Administrativa SEDEME

**Protocolo: 545544**

### CONTRATO

#### Contrato: 03

Exercício: 2020

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Aquisição de 936 unidades de PACOTES DE 250 g de café.

Valor Total: R\$ 3.978,00

Data Assinatura: 11/05/2020

Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 01/2020 referente ao Processo nº 2020/169527

Orçamento:

Programa de trabalho: 24101.22.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do recurso: 0101

Origem do recurso: Estadual

CONTRATADO

Nome: COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP.

C.N.P.J: 21.496.459/0001-06.

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1129, Bairro Marco, Belém-Pará,

CEP:66.039-029

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

**Protocolo: 545542**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Termo Aditivo: 5

**Contrato de Gestão nº: 001/2017**

Data da Assinatura: 08/05/2019

Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24.101.23.691.1498.8527

Natureza da Despesa:335041

Fonte de Recurso 0101003245

Origem do recurso: Estadual

Contratado: INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA-IGAMA

Endereço: Praça Amazonas, s/nº, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-070, Belém/PA

Fone: (91) 3344-3500

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares

**Protocolo: 545550**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 291/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO, o Processo nº 2020/318753, de 05/05/2020- /DIFIS/ SEDOP;

RESOLVE:  
I - CONCEDER a servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR; Matrícula nº 5913247/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, lotado no Núcleo Regional de Itaituba, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
07.7556	0101	339033	300,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

**Protocolo: 545461**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 293/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/320485, de 06/05/2020 - DIFIS;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, matrícula nº. 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Realizar fiscalização na Obra do Programa Asfalto por todo Pará, no município de Curralinho e Portel/PA.

DESTINO: Curralinho, Portel/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 19 a 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 545530**

**PORTARIA Nº. 290/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/318753, de 05/05/2020 - DIFIS;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Lázaro César da Silva Lima Junior, Matrícula nº. 5913247/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional.

OBJETIVO: Fiscalização das obras de pavimentação em bloket do acesso ao hospital de Castelo dos sonhos (Altamira). Construção de Praça Pública em Monte Alegre, Rurópolis, Trairão Placas. Reforma e ampliação do galpão na sede da associação dos idosos (Itaituba). Drenagem e Pavimentação de vias urbanas no bairro Bela Vista e Cristo Rei (Novo Progresso). Construção do abrigo infantil (Itaituba). Reforma do ginásio de esporte Simão Jatene (Trairão). Construção de uma quadra poliesportiva, Rua Antônio R. Gomes C/Boa Esperança (Placas). Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de via urbanas na região do Baixo Amazonas - Lote 09. DESTINO: Santarém, Placas, Rurópolis, Itaituba, Trairão, Novo Progresso,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO Nº: 5º;

**Nº DE CONTRATO: 007/2017;**

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020;

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2020 a 14/05/2021, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13303/16.

Contratado: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 04.672.859/0001-06;

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº 785, Bairro Reduto, CEP: 66.053-260, Belém-PA; Telefone: (91) 4009-9700;

Ordenador: Lutfala de Castro Bitar - Presidente - CODEC.

**Protocolo: 545541**

Altamira, Monte Alegre, Prainha/PA.  
DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia)  
DATA: 11/05/2020 à 22/05/2020  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
VALDIR PARRY ACATAUASSU  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

**Protocolo: 545460****PORTARIA Nº. 295/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/307013, de 28/04/2020 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Oberlandes Junior da Silva Costa, Matrícula nº. 5946508/1; Cargo/Função: Coordenador.

**OBJETIVO:** Visita Técnica nos municípios que fazem parte do Programa Asfalto por todo Pará, nos referidos municípios.

**NOME:** Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº. 57202050/1; Cargo/Função: Motorista.

**OBJETIVO:** Conduzir o veículo desta SEDOP.

**DESTINO:** Primavera, Santa Luzia, Cachoeira do Piriá, Nova esperança do Piriá, Mãe do Rio, Ipixuna, Concordia, Tomé Açu, Bujaru/PA.

**DIÁRIAS:** 5,5 (cinco e meia)

**PERÍODO:** 18/05/2020 à 23/05/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

**Protocolo: 545556****PORTARIA Nº. 294/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/326163, de 08/05/2020 – DIFIS;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Thiago Wulfert de Oliveira, matrícula nº. 57193152/3, Cargo/Função: Assessor I.

**NOME:** Danyel Houat Nery de Souza nº. 5946229/1, Cargo/Função: Assessor II.

**OBJETIVO:** Fazer levantamentos fotográficos dos Caminhos para o acompanhamento que rege o Manual de Gestão do Patrimônio mobiliário do Estado, considerando a necessidade de baixa de móveis e equipamento do Patrimônio, localizados no município de Marabá, como também, levar apresto de informática para o escritório.

**DESTINO:** Marabá/PA.

**DIÁRIAS:** 2,5 (duas e meia).

**PERÍODO:** 12 a 14/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 545526****PORTARIA Nº. 292/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/315999, de 04/05/2020 – DIFIS;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

**NOME:** Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, matrícula nº. 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador.

**OBJETIVO:** Realizar fiscalização na Obra do Programa Asfalto por todo Pará, no município de Ponta de Pedras/PA.

**DESTINO:** Ponta de Pedras/PA.

**DIÁRIAS:** 2,5 (duas e meia).

**PERÍODO:** 12 a 14/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 545472**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.05.2020, encerrando em 02.05.2021.

Data da Assinatura: 04/05/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Fama Soluções em Recuperação de Créditos Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 545503**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)****Nº do Contrato: 11/2019**

Valor do Contrato Original: R\$ 16.198.990,00 (dezesesseis milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança do Gestor do Contrato – Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Empresa Fênix Logística Comércio e Locação de Máquinas EIRELI

Data da assinatura: 06.05.2020

Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa

Diretor Presidente

**Protocolo: 545567**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 156 DE 11 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

EXCLUIR o servidor CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA, Identidade Funcional nº 57234825/1 da Portaria nº 150, de 04/05/2020, publicada no DOE nº 34.204, de 05/05/2020, que concedeu ao referido servidor 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício 2019/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 11 de maio de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 545497**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 091/2020 – GABINETE/FAPESPA, de 11 de Maio de 2020.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 063/2020 – GABINETE/FAPESPA, de 02 de março de 2020, que:

CONCEDEU, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor EUCLIDES ANDE DO NASCIMENTO NETO, Identidade Funcional nº. 57212545/2, no período de 21/05/2020 a 19/06/2020, referente ao triênio 18/11/2014 a 17/11/2017, publicada no DOE nº 34135 de 05 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em 11 de Maio de 2020.  
Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Diretor-Presidente

Protocolo: 545537

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 114/2020/GEPS/SETUR DE 30 DE ABRIL 2020

CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/85328. CONSIDERANDO o Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR, matrícula: 54192801/2, CPF: 788.212.742-68 ocupante do cargo de Gerente de Material e Patrimônio, como fiscal de contrato e a servidora LUANA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula: 5946112/1, CPF: 014.339.952-71, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Gerais, como suplente, do CONTRATO 02/2020, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo do Pará - SETUR e a EMPRESA R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP .II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA .Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 545475

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 076/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020\*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo vírus;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;

Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

- I - BRUNO ARANHA E MARANHÃO;
- II - KELLY APARECIDA SOARES;
- III - TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES MEDEIROS;
- IV - VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO;
- V - ANDRÉ MARTINS PEREIRA;
- VI - REINALDO MARTINS JÚNIOR.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, dentre outros:

- I - Proceder levantamento da população carcerária que se enquadra no grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus;
- II - Coordenar as ações adotadas pelos Defensores Públicos com atuação na seara criminal e na execução penal;
- III - Atuar em Ações Coletivas, em consonância com as interpostas durante o programa Defensoria sem Fronteiras (DSF) no Estado do Pará, com reforço das teses argumentativas a justificar os pedidos de progressão de regime para semiaberto e domiciliar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**\*República em virtude de inclusão de Membros na composição do Grupo de Trabalho.**

Protocolo: 545504

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº. 374/2020 - DPG

Belém, 07/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/232062 de 19/03/2020.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 80845908/ 1, referente ao Triênio 2014/2017, com gozo no período de 18/03/2020 a 16/04/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 545523

#### PORTARIA Nº. 375/2020 - DPG

Belém, 07/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/301970 de 24/04/2020.

RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA, matrícula nº 55588717/ 1, referente ao Triênio 2007/2010, com gozo no período de 11/05/2020 a 09/07/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 545521

#### PORTARIA Nº. 369/20 - DPG

Belém, 05/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/318870 de 05/05/2020.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública JUDITH CONCEICAO ARAUJO NETA, matrícula nº 5897873/ 1, referente ao Triênio 2012/2015, com gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 545514

#### PORTARIA Nº. 373/20 - DPG

Belém, 06/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/123628 de 13/02/2020.

RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, matrícula nº 55588803/ 1, sendo 30 (trinta) dias referente ao Triênio 2007/2010, com gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 e 30 (trinta) dias referente ao Triênio 2010/2013, com gozo no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 545528

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO Nº: 016/2019

PROCESSO Nº 2019/111.853 - DP/PA.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa IMPERADOR SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.748.437/0001-85.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA OITAVA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2020 a 10/02/2021.

DATA ASSINATURA: 08/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008458C

GP Pará: 260539

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: LEANDRO PISSOLATI,.

CPF/MF: 722.528.806-78.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Travessa Almirante Wandenkolk, Nº 183 - Umarizal - Belém - PA CEP 66055-045.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 545442

**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 087/2020-GAB/DPG, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O Subdefensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, I e V, c/c o Art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Defensora Pública JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 55588706, referente ao P.A. 2019/2020, para gozo no período de 24.05.2020 a 22.06.2020.

Publique-se. Cumpra-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 545323

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 35.963, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação dainteressada através de documento protocolado sob o nº 2020/41407-8

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 35.496 de 05-11-2029, publicada no DOE de 21/11/2019.

Protocolo: 545487

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 129/2020/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 08 (oito) dias das férias do servidor Fernando Lucas Sousa Costa, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, foram-lhe concedidos para o período de 25/05/2020 a 01/06/2020, conforme Portaria nº 031/2020/MPC/PA, de 17/02/2020;

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 010/2020 - GFRC, de 06 de maio de 2020 (Protocolo nº 2020/321549);

CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias do servidor FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200209, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedido para o período de 25/05/2020 a 01/06/2020 (08 dias), através da Portaria nº 031/2020/MPC/PA, de 17/02/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 545450

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****Extrato da Recomendação nº 027/2020/MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 027/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 027/2020/MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000174-940/2020

Destinatários: Município de Marabá.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas à oferta de condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho dos órgãos públicos no município de Marabá - COVID-19 (Coronavírus).

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 545495

**OUTRAS MATÉRIAS****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 008/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 008/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 008/2020-MP/PJTS

Interessado: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda ao Município de Terra Santa/PA que determine o fechamento de atividades empresariais/comerciais consideradas não essenciais pelo prazo de 15 (quinze) dias, tempo no qual os estudiosos apontam que haverá o grande pico de contaminação no Brasil. A presente Recomendação, quanto à sua eficácia, em que pese não constituir caráter vinculativo e obrigatório, é meio extrajudicial voluntário e amigável de prevenção de ações judiciais, dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências recomendadas (art. 397, parágrafo único, Código Civil), torna-se inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado e constitui-se em elemento probatório em ações judiciais, registrando-se, ainda, que a manutenção de ação ou omissão em desconformidade com a presente Recomendação poderá implicar o manejo de todas as medidas e ações judiciais cabíveis para a responsabilização civil, criminal e administrativa.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 545494

**Extrato da Recomendação nº 028/2020/MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 028/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 028/2020/MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000173-940/2020

Destinatários: Município de Marabá.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas ao combate do coronavírus COVID-19) no que se refere ao detalhamento e transparência dos boletins epidemiológicos, no município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 545496

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA****EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 004/2020-MP/PJON**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

Recomendação nº 004/2020-MP/PJON (SIMP nº 000306-146/2020)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte.

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a disponibilização em plataforma pública específica, na rede mundial de computadores, de todas as informações geradas em matéria de contratações públicas voltadas para o combate da pandemia de COVID-19.

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte.

Odélio Divino Garcia Júnior

Promotor de Justiça

Protocolo: 545505

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da Recomendação Nº 010/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 010/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 010/2020-MP/PJTS

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Terra Santa, o qual é autoridade central da tomada de decisão e execução das políticas e ações relacionadas ao combate da pandemia COVID-19, o seguinte: a) Implemente a disponibilização em plataforma pública específica, na rede mundial de computadores, de todas as informações geradas em matéria de contratações públicas voltadas para o combate da pandemia de COVID-19; b) Priorize nas estimativas de preços de contratação as alíneas iniciais do art. 4º-E, §1º, VI da Lei nº 13.979/2020, uma vez que, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, na elaboração do orçamento estimativo de contratações, devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e as contratações similares de outros entes públicos; c) Garanta plena e especial publicidade nas circunstâncias em que a contratação pública se valer da prerrogativa prevista no §3º do art. 6º-E, da Lei nº 13.979/2020, que prevê a possibilidade de, mediante justificativa nos autos, a contratação pelo Poder Público ocorrer por valores superiores ao da estimativa de preço decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços e d) Examine a possibilidade de, ao fim dos trabalhos emergenciais de combate à pandemia, sejam reunidas informações em forma de prestação de contas à sociedade, com informação sobre o resultado do uso de recursos, com especial enfoque no total investido nas ações de emergência.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 545493**

**PORTARIA N.º 1.791/2020-MP/PGJ**

Institui no âmbito do MPPA o GRUPO DE TRABALHO ESPECIALIZADO-PATRIMÔNIO PÚBLICO-COVID-19 (GTE-PP-MPPA-COVID-19), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a destinação de verbas públicas utilizadas para o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Institui no âmbito do MPPA o GRUPO DE TRABALHO ESPECIALIZADO-PATRIMÔNIO PÚBLICO-COVID-19 (GTE-PP-MPPA-COVID-19), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a destinação de verbas públicas utilizadas para o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da destinação de verbas públicas utilizadas para o combate à epidemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação GIAC-COVID-19 Nº 1, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização, por parte dos Ministérios Públicos, da destinação de verbas públicas utilizadas para o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério Público do Pará, GRUPO DE TRABALHO ESPECIALIZADO- PATRIMÔNIO PÚBLICO-COVID-19 (GTE-PP-MPPA-COVID-19), vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a destinação das verbas públicas utilizadas para o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. O GTE-PP-MPPA-COVID-19 será coordenado por um(a) Promotor(a) de Justiça e terá como coordenador(a) adjunto(a) um(a) Promotor(a) de Justiça.

Art. 2º. O GTE-PP-MPPA-COVID-19 terá atribuições para subsidiar e auxiliar a atuação dos órgãos de execução do MPPA, respeitando-se a independência funcional, nas atividades e ações voltadas à prevenção e contenção do novo coronavírus – Covid-19, podendo:

I – Fazer a articulação, coordenação e integração institucional e interinstitucional;

II – Sugerir medidas de operacionalização aos órgãos de execução;

III – Deliberar e apresentar estudos, dados técnicos operacionais e modelos de atuação;

IV – Participar de reuniões internas e interinstitucionais;

V– Solicitar informações e dados técnicos, operacionais e de gestão de órgãos públicos e entidades privadas;

VI– Elaborar Plano de Trabalho ou de Ações Articuladas.

Art. 3º. Os Centros de Apoio Operacional (CAOs) e o Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI) deverão prestar apoio técnico operacional ao GTE-PP-MPPA-COVID-19.

Art. 4º. O GTE-PP-MPPA-COVID-19 será composto pelo(a) respectivo(a) coordenador(a), pelo vice- coordenador, e Promotores(as) de Justiça com

atribuição na defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa ou com atribuição ou formação correlata às finalidades do grupo, designados(as) pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º. Os membros do GTE-PP-MPPA-COVID-19 reunir-se-ão, mediante convocação do Procurador-Geral de Justiça, quando as circunstâncias exigirem.

§ 1º. Poderão ser realizadas reuniões e deliberações por videoconferência ou por grupo específico hospedado em aplicativo de mensagens instantâneas – GTE-PP-MPPA-COVID-19.

Art. 6º. O GTE-PP-MPPA-COVID-19, sempre que necessário, articular-se-á com instituições públicas e/ou privadas a fim de viabilizar consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 7º. O GTE-PP-MPPA-COVID-19, por seu caráter excepcional e emergencial, é provisório. Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Pará, Belém, 08 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 545464**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 009/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 009/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 009/2020-MP/PJTS

Interessados: AOS PROPRIETÁRIOS DOS ESTABELCIMENTOS COMERCIAIS, TAIS COMO SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEARIAS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda aos proprietários dos estabelecimentos comerciais, tais como supermercados, mercados e mercearias, existentes no município de Terra Santa/PA que adotem todas as medidas de prevenção ao COVID-19 (coronavírus), tais como limitação da entrada de pessoas no estabelecimento, exigência do uso de máscara para entrar, obediência ao horário de funcionamento, fornecimento de Equipamento de Proteção Individual aos funcionários, marcação de locais nas filas para promover o distanciamento entre as pessoas e fornecimento de álcool em gel na entrada do estabelecimento para higienização.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 545492**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 04/2020-MP/PJVD/MP/PJDC/3ª**

**PJDC/3ª**

(Procedimento Administrativo nº 002073-126/2020-MP/1ª PJDC)

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011–CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 04/2020-MP/PJVD/MP/PJDC/3ª

PJDC/3ª

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA – Promotora de Justiça

**Protocolo: 545500**

**RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2020-MP/3ªPJ/DC**

Ref. Procedimento Administrativo/SIMP nº 000031-111/2020  
Os Promotores de Justiça signatários, titulares da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais, tornam público o extrato da Recomendação Nº 003/2020-MP/3ªPJ/DC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000031-111/2020-MP/3ªPJ/DC

RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém

RECOMENDADOS: Operadoras de Planos Privados de assistência à saúde, UNIMED BELÉM e HAPVIDA, e aos hospitais privados de Belém, bem como Hospitais que possuem Planos de Saúde Próprio

OBJETO: adoção de medidas imediatas necessárias para o adequado atendimento de pacientes contaminados e suspeitos de contaminação pela Covid-19, notadamente: I - a AQUISIÇÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS RESPIRADORES, em quantidade suficiente para atender as necessidades da rede hospitalar privada da Capital sob suas responsabilidades; II - a AQUISIÇÃO e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (óculos de proteção/protetor facial, máscaras, luvas, aventais, gorros, entre outros) para os profissionais de saúde e todos os que atuem nos hospitais particulares da rede privada da Capital, como agentes de segurança e funcionários da limpeza. Prazo para manifestação: cinco dias.

Belém, 29 de abril de 2020.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

1º Promotor de Justiça do Consumidor

JOANA CHAGAS COUTINHO

**Protocolo: 545490**



# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2404004-2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.** Objeto: Locação de Trator Agrícola para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema. Contratado: João Paulo P.G. do Nascimento - Me Com Cnpj nº 04.100.963/0001-18. Vigência: 12 (Doze) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/04/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal;

**ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Contrato nº 2017-0616001.** Pregão Presencial nº 9/2017-030. Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Para Manutenção da Iluminação Pública. Contratado: Fênix Logística Pará Ltda Com Cnpj nº 09.368.158/0001-93 Vigência: 07 (sete) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/04/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal;

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2703002/2019 - PP-SRP 007/2019.** Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, cujo Objeto e aquisição de medicamento em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. F. Cardoso e Cia Ltda, CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63. Vigência: 10 (dez) meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II DA LEI Nº 8.666/93. Assinatura: 25/03/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo: 545574

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.835/2020-PMM,** Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 26/05/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Integra do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Marabá (PA), 08/05/2020.

Thainá Drows Araújo  
Pregoeira CPL/PMM

Protocolo: 545575

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2020-DL-SESAU/PMM. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos de detecção quantitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19. Contratada: P.R.N SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.156.192/0001-18. Valor global: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). Fundamentação legal: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e alterações / Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Decisão da dispensa de licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação-CLC e Ratificada pelo Sr. Ordenador Responsável: Josué Lacerda Pompeu - Secretário Municipal de Saúde de Marituba. Data da Ratificação: 24 de abril de 2020. Josué Lacerda Pompeu.

Protocolo: 545576

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 24032020-1-SEMADS-PMM, Dispensa de Licitação nº 002/2020-D-SEMADS-PMM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas básicas) para distribuição gratuita às pessoas e famílias, deste município, que se encontra em situação de vulnerabilidade social

em decorrência da pandemia do Covid 19, bem como aos trabalhadores informais cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda - SEDETER e aos catadores de matérias recicláveis, cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. CONTRATANTE: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 18/2020-SEMADS-PMM, MOBILE BRASIL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ: 34.125.371/0001-11, valor global de R\$ 287.720,00 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 03 meses, com início na data de 22 de abril de 2020 e encerramento em 22 de julho de 2020. DOTAÇÃO: Fonte Recurso: 1.001.0000 - Recursos Ordinários. Classificação Institucional: 02.05.05- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. Funcional programática: 08.244.0003.2110.0000 - Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. ORD. DESP.: Rosiane Fonseca de Goncalves.

Protocolo: 545577

### MUNICÍPIO DE MARITUBA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93,** e a vista do Parecer favorável da Assessoria Jurídica desta SEMADS, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-D-SEMADS-PMM, Processo Administrativo Nº 24032020-01-SEMADS-PMM, com fundamento no inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução nº 002 de 16 de abril de 2020, para contratação do Fornecedor MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.125.371/0001-11, no valor Global de R\$ 287.720,00 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais), cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas básicas) para distribuição gratuita às pessoas e famílias, deste município, que se encontra em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia do Covid 19, bem como aos trabalhadores informais cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda - SEDETER e aos catadores de matérias recicláveis, cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Ordenador: Rosiane Fonseca de Goncalves.

Protocolo: 545578

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrente da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de Covid-19. O candidato deverá, até o dia 15/05/2020, enviar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital, para o e-mail [financeirofmsmedicilandia@hotmail.com](mailto:financeirofmsmedicilandia@hotmail.com). LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08h às 12h, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>). DANILO LOPES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 545582

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200252  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA(O).....: DENNER RAFAEL MACENA DE OLIVEIRA 95111298215  
CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.559.041/0001-31  
OBJETO.....: confecção e fornecimento de camisetas e tecidos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 16.095,00, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 3.640,00, Exercício 2020 Atividade 1014.103050140.2.055 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 875,00, Exercício 2020 Atividade 1013.101220140.2.041 Operacionalização da Secretaria de Saúde, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 1.670,00  
 VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2020  
 CONTRATO Nº.....: 20200256  
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA(O).....: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
 CNPJ/CPF.....: CNPJ 17.035.133/0001-04  
 OBJETO.....: fornecimento de material hospitalar, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 203.390,25 (duzentos e três mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 54.899,40, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 148.490,85  
 VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2020

**Protocolo: 545580**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020-FMS**  
**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA LTDA, no valor de R\$ 1.962.314,07 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos). OBJETO: Aquisição de material odontológico, farmacológico, hospitalar e químico, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Oriximiná, Unidades Básicas de Saúde, Ações de Assistência em Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica Básica, Atividades dos Serviços de Saúde, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Ações em Vigilância Sanitária. VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 07/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

**Protocolo: 545448**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200214  
 ORIGEM SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC) Nº 001/2019GABIN  
 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA  
 CONTRATADA (O) CONTEC - SERVICOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA EIRELI  
 OBJETO Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos de desativação das estações de tratamento de esgoto do bairro Primavera e das Ruas 10 e 19, e para complementação dos projetos da ETE Rio Verde, estes compõem o programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas, programa do município de Parauapebas, no Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ R\$ 353.840,95 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)  
 VIGÊNCIA 28 de abril de 2020 até 28 de outubro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA 28 de abril de 2020.

**Protocolo: 545518**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200215  
 ORIGEM SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 001/2020PROSAP  
 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA  
 CONTRATADA (O) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
 OBJETO Contratação de consultor individual especializado na área de jurídica-ambiental para dar apoio à coordenação da Unidade Executora do Projeto – UEP, no acompanhamento mensal e resolução de condicionantes de licenciamento ambiental do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, do município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 174.702,02 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e dois centavos)  
 VIGÊNCIA 28/04/2020 até 28/01/2021  
 DATA DA ASSINATURA 28 de abril de 2020.

**Protocolo: 545519**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

### DECRETO Nº 07 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas adicionais para combater a proliferação do COVID-19 no âmbito do Município de Ponta de Pedras.  
 O Prefeito do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras, e;  
 CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19;  
 CONSIDERANDO que os termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.  
 CONSIDERANDO que o Prefeito de Ponta de Pedras deve adotar medidas de combate à proliferação do corona vírus no âmbito municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### PREFEITURA MUN. DE MOJUÍ DOS CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 002/2020-FMS.** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Na Comunidade Moju Do Belarmino para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Abertura: 27 de maio de 2020, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via email: [licitacao@mojujidoscampos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojujidoscampos.pa.gov.br). Vanessa Gomes - Pres. da CPL

**Protocolo: 545579**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Óbidos-PA/Gabinete do Prefeito - GAB; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, torna público aos interessados, que com base no o Art. 19 do DECRETO ESTADUAL Nº 609, de 16 de março de 2020; Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando o Decreto 10.024/2019; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020; Considerando o Decreto Nº 198, de 04 de maio de 2020, que prorroga até o dia 31 de maio 2020 o Período das Medidas de Enfreamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19), Constantes nos Decretos nº 129/2020, Decreto Nº 158/2020, Decreto nº 162/2020, Decreto nº 167/2020 e Decreto nº 171/2020 no âmbito do Município de Óbidos, e dá outras providências; Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/TCM/PA; Considerando a Nota Técnica nº 003/2020/TCM/PA. Está CANCELADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos pelo GABINETE; SEMAB; SEURBI; SEMEL e SEMCULT, durante o exercício de 2020, com Abertura marcada para 12/05/2020, às 9h. O novo aviso e o novo edital serão devidamente republicados no momento oportuno. Melhores informações: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

**Protocolo: 545583**

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19), estando autorizado o Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde autorizados a adotar medidas excepcionais que forem necessárias para combater o COVID-19, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantido o direito de pagamento posterior de justa indenização.

Art. 3º - Ficam suspensos, pelo período de 15 dias, podendo ser prorrogado, serviços não essenciais, devendo permanecer em funcionamento apenas os estabelecimentos comerciais que vendem itens essenciais, tais como bancos e estabelecimentos que fornecem itens necessários à alimentação, saúde e higiene, cabendo a estes:

I - Manter o reforço da higienização e o revezamento entre funcionários.

II - Determinar horários para atender clientes com idade igual ou superior a 60 anos, bem como as demais pessoas que integram grupos de risco.

III - Estabelecer limites quantitativos para aquisição de bens essenciais à saúde, à alimentação e à higiene, observando número de itens por consumidor para evitar o esvaziamento dos estoques.

§1º Devem ser fechados bares, lojas, hotéis, academias, lanchonetes, restaurantes e demais estabelecimentos de serviços não essenciais, ressalvados os restaurantes que disponibilizarem serviço delivery, sob pena de aplicação de multa e cassação da licença para aqueles que permanecerem abertos.

§2º Fica proibida a realização de cultos religiosos, eventos esportivos e culturais de qualquer natureza, bem como eventos particulares que implique em aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Fica suspenso por 15 dias, podendo ser prorrogado, o serviço de transporte de passageiros, salvo os que forem autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos trabalhadores que prestam serviços essenciais e daqueles que façam parte da Segurança Pública Estadual e Federal.

§1º Deve ser mantido o transporte de cargas, que terão desembarque autorizado após a devida inspeção realizada por equipe determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Será permitido o excepcional embarque de passageiros no ferry boat, desde que autorizados expressamente pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no caput.

Art. 5º - Os secretários municipais devem dispensar do trabalho os servidores com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles que se enquadram em grupos de risco, estabelecendo, quando necessário, o teletrabalho, ficando a Secretaria de Saúde autorizada a suspender férias e licença prêmio dos seus servidores de acordo com a necessidade.

Art. 6º - Fica a Vigilância em Saúde Municipal responsável pela fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal, 24 de março de 2020.

PEDRO PAULO BOULHOSA

Prefeito Municipal

**Protocolo: 545586**

X e XII, XXXIV, e 118, inciso I, alíneas "h", ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição da República, igualmente, prevê que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que, em seu artigo 3º, dispôs sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da pandemia, dentre as quais: isolamento, quarentena, determinação de realização compulsória de exames; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do "NOVO CORONAVÍRUS" (COVID-19); CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 03/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que estabelece novas Orientações Gerais aos Municípios do Estado do Pará, diante da crise imposta pela "NOVO CORONAVÍRUS" (COVID-19), quanto ao excepcional afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LC nº 101/2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública e reedita as orientações fixadas no Capítulo IV, da Nota Técnica nº 02/2020/TCMPA, CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19; CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no Estado do Pará, aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 2020 nos termos do Decreto Legislativo nº 02/2020; e a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil; CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infecção pela COVID-19; CONSIDERANDO as medidas de isolamento social e de proibição temporária de atividades que possibilitem aglomeração de pessoas, conforme autoridades sanitárias, órgãos e entidades representativas de técnicos da área da saúde, são as mais adequadas para o momento e têm a finalidade de retardar o crescimento da curva de disseminação do vírus; CONSIDERANDO que os boletins epidemiológicos expedidos pela Secretaria Municipal de Tailândia já apresentam mais de 40 (quarenta) casos positivos para COVID-19, bem como dispõe de dezenas de pessoas em estado de quarentena e em monitoramento; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de CALAMIDADE PÚBLICA no município de Tailândia em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); Art. 2º. Resguardadas as atividades essenciais, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de calamidade, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pela COVID-19; Art. 3º. Todos os servidores públicos municipais que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, e se enquadrarem na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho; Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá protocolo de atendimento aos servidores que se ausentarem na forma do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico; Art. 4º. Aos municípios de Tailândia que venham a ter início dos sintomas, antes de deslocar-se aos Postos de Saúde recomenda-se que entre em contato com a equipe de atendimento por meio do Disk Corona Vírus (91) 9 9362 - 2069 (91) 9 8120 - 0940 por meio de aplicativo de mensagens (whatsapp), para evitar aglomerações, ressalvados os casos de urgência; Art. 5º. É dispensável a licitação relacionados à aquisição de bens, insumos e contratação de serviços, incluindo os serviços de engenharia, destacadamente voltados à contratação temporária e excepcional, decorrente da emergência do "NOVO CORONAVÍRUS" (COVID-19), cujas ações demandem celeridade à garantia da saúde pública da população, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Lei geral de Licitações 8.666/93; Art. 6º. De forma geral, os estabelecimentos e serviços essenciais que permanecerem em funcionamento deverão observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS, para evitar aglomerações inclusive os serviços de delivery; Art. 7º. As medidas que visem a combater a proliferação da pandemia serão rigorosamente cumpridas conforme determinações na íntegra dos Decretos Expedidos Pelo Governo do Estado do Pará pelo Decreto nº: 609 de 16 de abril de 2020 e suas alterações posteriores; Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 08 dias do mês Maio de 2020. PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito Municipal.

**Protocolo: 545595**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.** O Município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará disponível no sítio eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, que visa Seleção de Organização Social para a celebração de contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém e da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Horas - Tipo III, Samu e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarezinho e (3) Nova República da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, constante no anexo I (Tabela em Anexo). A íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 12/05/2020, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA ou no site: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). A entrega da documentação será a partir do dia 12/05/2020 a 26/06/2020 em dias úteis no horário das 09h às 14h. Irlaine Maria Figueira da Silva - Presidente da CPL

**Protocolo: 545590**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

**DECRETO nº 007, de 08 de Maio de 2020.** Decreta estado de calamidade pública no Município de Tailândia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia covid-19. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, na constância do seu mandato e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 87, incisos I,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ADITIVO

O FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB torna publico que em 17/04/2020 aditivou o prazo de vigência do contrato nº: 20187004 firmado com a Sra. FERNANDA ALMEIDA DE ANDRADE NASCIMENTO. Objeto: Locação de imóvel localizada na Rua Benjamim Constante, nº 24, Bairro Centro, Uruará-Pa, a ser utilizado na instalação de Escola E.M.E.F. Sistema Objeto de Ensino. Vigência: 10/05/2020 a 31/12/2020. Dispensa 7/2019-00004.

Protocolo: 545599

## EMPRESARIAL

### ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 20.722.575/0001-25

#### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se presencialmente no dia 21 de maio de 2020, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, localizada à Travessa Manoel Evaristo, 449- Sala 005-06, Ed. Centro de Negócios Umarizal Office, Bairro Umarizal, CEP nº. 66.050-290, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. 3. Deliberar sobre alterações de denominações e competências específicas dos cargos da Diretoria e 4. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até 30 de abril de 2023. INSTRUÇÕES GERAIS - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. Belém-PA., 12 de maio de 2020. Marlos Ferreira Alves - DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 545607

**MAGAZINE LUIZA S/A, inscrito no CNPJ nº 47.960.950/1231-26, torna Público que recebeu da SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de MARITUBA/PA, a Licença de Operação - LO nº 0029/2020, sob o processo nº 0031/2020, para atividade de Lojas de Departamento ou Magazines, exceto Lojas Francas, em sua sede localizado à Rua Uriboca Velha, nº 849, Bairro Uriboca, MARITUBA - PA.**

Protocolo: 545591

**PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.290.315/0001-98, torna público que requereu junto a SEMAS/PA. O pedido de Renovação da LO 9561/2015 válida até 20/10/2017 sob o Protocolo nº 20219/2017, oriunda do processo 41335/2014, para a Tipologia 1405-1 BENEFICIAMENTO E SECAGEM DE MADEIRA SERRADA Porte D-II VPA 28855,20 localizada na rodovia Arthur Bernardes, nº 8800 CEP 66825-000 bairro da Pratinha município de Belém/Pa, Estado do Pará.**

Protocolo: 545598

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200009

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-00001  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO  
CONTRATADA(O): RAIMUNDO TARCIZO O SILVA  
OBJETO: Aquisição de materias de expediente,limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Camara Municipal de Mãe do Rio-PA, para o exercício 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.278,20 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.010310001.2.001 Operacionalização das Atividade do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.081,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.197,20  
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020.

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200010

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-00001  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO  
CONTRATADA(O): E DE M GUIMARAES ARMARINHO  
OBJETO: Aquisição de materias de expediente,limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Camara Municipal de Mãe do Rio-PA, para o exercício 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.356,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.010310001.2.001 Operacionalização das Atividade do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.356,00  
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020.

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200011

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-00001  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO  
CONTRATADA(O): J J B DE OLIVEIRA EIRELI  
OBJETO: Aquisição de materias de expediente,limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Camara Municipal de Mãe do Rio-PA, para o exercício 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00 (dezesete mil, setecentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.010310001.2.001 Operacionalização das Atividade do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.700,00  
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020

Protocolo: 545606

**AgroSB Agropecuária S.A.** informa que foi emitida a LAR nº 13326/2020 pela SEMAS/PA para as atividades de Bovinocultura, Cultura de ciclo longo e Cultura de ciclo curto para o imóvel Café Paraíso e São Pedro do Pará, localizado em Cumaru do Norte /PA, válida até 27/04/2025.

Protocolo: 545588

**LUIZ OTAVIO RODRIGUES DA CUNHA - CPF de nº 476.295.928-68,** proprietário da FAZENDA ROSETA, localizada no município de Tomé-áçu, torna público que requereu junto à SEMAS - Paragominas, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) 2182/2015, para a atividade de SISTEMA AGROSILVIPASTORIL.

Protocolo: 545596

**Torne-se público que a empresa de Razão Social: CONSULTORIAS E ENGENHARIAS EIRELI - EPP e Nome Fantasia: C.I.T.ENG,** solicitou renovação de Licença de Operação - LO junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Cidade de Itaituba no Pará através do processo nº 357/2020 na data de 07/05/2020, recebida pela funcionaria Sra. Adryelle Kátia.

Protocolo: 545605

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - a Licença Ambiental Previa de nº 001/2020, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel (BR84545-B), localizada na Rua Antão Borges de Carvalho, nº 75, Jardim Ariane, Redenção/PA, sob o processo de nº 211/2020.

Protocolo: 545603

**Torna-se público a solicitação de Renovação de Licença de Operação - LO,** para atividade de posto revendedor de combustível, sob o processo de nº 018/2020, do posto A. M. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - RODA VIVA, protocolado em 19/03/2020 na SECTMA- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Tailândia-PA.

Protocolo: 545587

**DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ 05.089.941/0008-33,** torna público q/ solicitou a SEMAS autorização para atividade de Transbordo de mercadorias/produtos ao largo no Estado do Pará.

Protocolo: 545585

### RENAN SAID SILVA

#### CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF

Titular do processo mineral nº 850.110/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 23,52 hectares no município de São Félix do Xingu - PA, para as substâncias minerais de cassiterita, tantalita e minério de ouro; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

### RENAN SAID SILVA

#### CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF

Titular do processo mineral nº 850.111/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 31,08 hectares no município de Ourilândia do Norte - PA, para minério de ouro; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

### RENAN SAID SILVA

#### CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF

Titular do processo mineral nº 850.112/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 26,10 hectares nos municípios de Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte - PA, para minério de ouro; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

### RENAN SAID SILVA

#### CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF

Titular do processo mineral nº 850.113/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 49,48 hectares nos municípios de São Félix do Xingu e Tucumã - PA, para minério de ouro e cassiterita; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

**RENAN SAID SILVA****CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF**

Titular do processo minerário nº 850.114/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 40,69 hectares nos municípios de São Félix do Xingu e Tucumã - PA, para minério de ouro e cassiterita; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

**RENAN SAID SILVA****CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF**

Titular do processo minerário nº 850.115/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 48,03 hectares nos municípios de São Félix do Xingu e Tucumã - PA, para minério de ouro e cassiterita; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

**RENAN SAID SILVA****CPF Nº 020.011.981-83, RG Nº 2.801.748 SSP - DF**

Titular do processo minerário nº 850.116/2020, referente a requerimento de permissão de lavra garimpeira, em um polígono de 49,16 hectares nos municípios de São Félix do Xingu e Tucumã - PA, para minério de ouro e cassiterita; comunica a quem possa interessar que dá providências técnicas e legais para o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, visando obtenção de licença de operação para o empreendimento.

**Protocolo: 545594**

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - a Licença Ambiental de Instalação de nº 014/2020, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel (BR84545-B), localizada na Rua Antão Borges de Carvalho, nº 75, Jardim Ariane, Redenção/PA, sob o processo de nº 211/2020.

**Protocolo: 545602**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2016 -IPASEMAR**  
Dispensa Licitação nº 008/2016 IPASEMAR Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DO INSTITUTO, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: Maria Helaine Correia Rafael, CPF nº: 211.125.413-49. Valor Global: R\$ 55.083,84 (Cinquenta e cinco mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data de Assinatura do Aditivo: 29/04/2020. Vigência: 28/04/2021. Priscilla Lobato Santos - Presidente do IPASEMAR.

**Protocolo: 545593**

**ANGELA PECINI SILVEIRA - LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP Nº 715**

**CPF: 095.973.048-64**

**EDITAL 1º e 2º LEILÕES ONLINE.** 1º Leilão: 20/05/2020, 14:00h; 2º Leilão: 20/05/2020, 15:00h. Scorpis Incorp. Ltda. - Em Recuperação Judicial - CNPJ: 13.149.964/0001-48, venderá - art. 63, Lei 4.591/64, art. 1º Lei 4.864/65, os direitos do imóvel: APTO 2.202, 22º PAV, T 1 do COND. TORRES CENÁRIO, à Trav. Djalma Dutra nº 361, entre Av. Senador Lemos e a R. do Una, Telégrafo, Belém/PA. FIT: 0,0046455%, com 02 vagas de garagem e 01 depósito. Matr. 67.343 - 1º CRI de Belém/PA. DESOCUPADO. 1º LEILÃO: R\$ 1.242.601,02. 2º LEILÃO: R\$ 972.427,20. Edital: [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br).

**Protocolo: 545601**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAPAJOS ROYAL VILLE, CNPJ Nº 21.488.860/0001-96**, torna público que recebeu a Licença Ambiental de Operação de Nº 2020/0000014 sob Processo de nº 2019.LO.0000481, da SEMMA/Santarém, para atividade de Condomínios Prediais, em Santarém/PA.

**Protocolo: 545584**

**R. L. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP. CNPJ/CPF Nº 27.719.948/0001-58** Processo Administrativo Nº 48592/2019 torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação (LO) Nº 12176/2020 para a Atividade de Transporte de produtos perigosos (combustíveis), no dia 23/04/2020.

**Protocolo: 545592****COLINA S/A AGROPECUÁRIA**

**CNPJ/MF 04.987.327/0001-50 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação** - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Colina S/A Agropecuária, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Av. Gov. José Malcher nº 168, Conj. 110, Centro, Belém/PA, às 10:00 horas do dia 25/05/2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2019; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém/PA, 11/05/2020 - Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.

**Protocolo: 545608**

**UNA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A — CNPJ: 29.473.452/0001-72**  
**NIRE nº 15201495310 de 18/01/2018 — DRE - COMPARATIVA 2018 E 2019**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2018	2019	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2018	2019
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Despesas com IPTU	3.584,01	2.689,56
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Despesas Diversas	166,83	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Despesas com Impostos	0,00	2.381,52
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	1.225,95
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Propaganda e Publicidade	0,00	1.225,95
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>284.812,09</b>	<b>232.621,86</b>	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	284.812,09	232.621,86	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	284.812,09	231.395,91	PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	4.584,45	LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
Horários Contábeis	28.400,00	28.600,00	<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-284.812,09</b>	<b>-232.621,86</b>
Informática e Derivados	397,70	15.000,00	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
Taxas e Multas	4.925,28	3.143,29	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
Serviços Tomados de Terceiros PJ	95.644,77	9.012,25	<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-284.812,09</b>	<b>-232.621,86</b>
Serviços de Portaria	151.693,50	165.984,84	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	0,00	0,00
			<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-284.812,09</b>	<b>-232.621,86</b>

**UNA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A — CNPJ: 29.473.452/0001-72**  
**NIRE nº 15201495310 de 18/01/2018 — BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31/12/2019**

	12/2018	12/2019		12/2018	12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>1.092.473,26</b>	<b>1.117.200,21</b>	Empréstimos com Acionista	0,00	163.671,41
ATIVO CIRCULANTE	1.092.473,26	1.117.200,21	- Edmar Acatauassu		
DISPONÍVEL	64,60	1.245,78	Empréstimos com Acionista	0,00	62.113,53
Banco Conta Movimento	64,60	64,60	- Carlos Georges		
Banco Itaú	0,00	1.181,18	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	14.865,96	37.109,83
ESTOQUES	1.092.408,66	1.115.954,43	ISS Retido a Recolher	1.516,92	5.502,46
Sítio Bom Jesus	50.671,10	50.671,10	INSS Retido a Recolher	13.349,04	31.607,37
Distrito Industrial Ananindeua	201.881,56	201.881,56	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.145.442,58</b>	<b>1.145.442,58</b>
Galpão Riopel	699.856,00	723.401,77	CAPITAL SOCIAL	1.145.442,58	1.145.442,58
Terreno Filial Ceará	140.000,00	140.000,00	Capital Subscrito	1.145.442,58	1.145.442,58
TOTAL DO ATIVO	1.092.473,26	1.117.200,21	<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>-284.812,09</b>	<b>-517.443,95</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>1.092.473,26</b>	<b>1.117.200,21</b>	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-284.812,09	-517.443,95
PASSIVO CIRCULANTE	231.842,77	489.191,58	Prejuízos Acumulados 2018	-284.812,09	-284.812,09
FORNECEDORES	21.120,00	9.320,00	Prejuízos Acumulados 2019	0,00	-232.621,86
Fornecedores a Pagar	21.120,00	9.320,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.092.473,26</b>	<b>1.117.200,21</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	195.856,81	442.761,75			
Empréstimos com Acionistas	195.856,81	216.976,81			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.117.200,21 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos reais e vinte e um centavos).

EDMAR ACATAUASSU FREIRE  
DIRETOR PREDIDENTE  
CPF 166.608.112-49

HUGO SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
CRC 01838503

**UNA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
**CNPJ: 29.473.452/0001-72 | MÊS: 12/2019**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Balanço Patrimonial**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A UNA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Belém/PA, tendo como objeto social - Gestão e administração da propriedade imobiliária, com início de atividades em 18/01/2018.

**0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Direitos e obrigações. Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;-Ajuste de avaliação patrimonial. A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;-Investimentos em empresas coligadas e controladas. A empresa não participa do capital social de outras sociedades;-Impostos Federais. A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**0004 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 442.761,75, junto à acionistas (Edmar

Acatauassu Freire e Carlos Georges Farah) e empresário (Antônio Georges Farah) nos respectivos valores segregados no Balanço.

**0005 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Há passivo contingente registrado contabilmente, no valor R\$37.109,83, referente a impostos e taxas que serão quitadas no decorrer do exercício seguinte, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, optam em registrar contingências de quaisquer naturezas.

**0006 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.145.442,58, totalmente integralizado e distribuído conforme % de participação dos acionistas.

**0007 - ESTOQUES**

A empresa possui um valor de R\$1.115.954,43, referente a terrenos e edificações disponíveis para venda registrados pelo valor de custo acrescido das benfeitorias feitas no decorrer do exercício.

**0008 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

EDMAR ACATAUASSU FREIRE  
DIRETOR PREDIDENTE  
CPF 166.608.112-49

HUGO SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
CRC 01838503

**Protocolo: 545589**